

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**MANUAL DE PARTICIPAÇÃO E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 24 DE ABRIL DE 2026
HORÁRIO: 10:30 HORAS

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	11
ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.....	15
ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	16
ANEXO III – INFORMAÇÕES DAS SEÇÕES 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ...	21
ANEXO IV – DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DO CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	22
ANEXO V – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA	23
ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO	24
ANEXO VII – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL	41

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **BOA SAFRA SEMENTES S.A.**, companhia aberta, com sede social na cidade de Formosa, Estado de Goiás, na Avenida Circular nº 209, Bairro Formosinha (Setor Industrial I), CEP 73813-014, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 10.807.374/0001-77, com seus atos construtivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.3000.4239.9 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") e dos artigos 4º e 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de abril de 2026, às 10:30 horas ("**Assembleia**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração;
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

(B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) aprovar a alteração do caput do artigo 5º, do estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social

Instruções e Informações Gerais

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ("**Plataforma Digital**") ou exercer o direito de voto mediante o uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos nos termos previstos na Resolução CVM 81.

As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio da Plataforma Digital estão disponíveis na proposta da administração para a Assembleia (“Proposta da Administração”) que poderá ser acessada por meio dos *websites* da Companhia (www.ri.boasfrases.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

Participação por meio da Plataforma Digital

Observados os procedimentos previstos neste edital de convocação da Assembleia (“**Editais de Convocação**”) e na Proposta da Administração, para participar por meio da Plataforma Digital, cada acionista deverá acessar o endereço eletrônico <<https://assembleia.ten.com.br/344816458>>, **até o dia 22 de abril de 2026**, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, incluindo (i) comprovante expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido); (ii) documentos para comprovação de identidade e poderes do acionista ou do representante, conforme indicados na Proposta da Administração; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social, na hipótese de representação por procurador (“**Cadastro**”).

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Os acionistas que não efetuarem o Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na Assembleia somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O link recebido e a senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

Participação por meio de Boletim de Voto

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco BTG

Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“**Escriturador**”), conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”) disponível nos endereços indicados abaixo, cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico <<https://assembleia.ten.com.br/344816458>>, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, na Proposta da Administração e no Boletim de Voto.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na Assembleia.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade. Adicionalmente, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal na Assembleia é de 2% (dois por cento) das ações. Caso não haja candidatos ao Conselho Fiscal, a solicitação de instalação formulada por meio do Boletim de Voto fica sem efeito, conforme artigo 36, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (www.ri.boasfrasesmentes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Formosa, 24 de março de 2026.

Camila Stefani Colpo
Presidente do Conselho de Administração

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

1 Instalação da Assembleia

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**”) instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes. Considerando o objeto de deliberação da alteração e consolidação do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a Assembleia excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Dessa forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), a Assembleia estará instalada, em sede de Assembleia Geral Ordinária, ficando, no entanto, prejudicada a instalação da Assembleia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital de convocação para deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social.

2 Orientações para participação dos acionistas na Assembleia

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio de sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia (“**Plataforma Digital**”), nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

2.1 Participação remota na Assembleia por meio da Plataforma Digital

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, tendo em vista que o formato (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos.

O acionista que porventura enviar Boletim de Voto também poderá, caso queira, cadastrar-se para participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital, desde que a solicitação seja realizada em observância aos procedimentos e aos prazos previstos na presente proposta da administração para a Assembleia. Nesse caso, se o acionista

desejar votar nas matérias da Assembleia durante a sua respectiva participação por meio da Plataforma Digital, **a Companhia esclarece que todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto identificado por meio do número de inscrição de tal acionista no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ/MF) ou de pessoa física (CPF/MF), conforme o caso, serão desconsideradas**, nos termos do artigo 28, parágrafo 2º, inciso II, e do artigo 48, parágrafo 5º, inciso II, ambos da Resolução CVM 81.

Observados os procedimentos previstos no edital de convocação para a Assembleia (“**Edital de Convocação**”) e na presente Proposta da Administração, para participar e votar, por meio da Plataforma Digital, cada acionista deverá realizar seu cadastro diretamente no endereço eletrônico <<https://assembleia.ten.com.br/344816458>>, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada abaixo), em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia (isto é, até o dia 22 de abril de 2026) (“**Cadastro**”).

Os acionistas que não enviarem a solicitação de Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

O acionista cadastrado poderá participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital com recursos de vídeo e áudio, devendo os senhores acionistas manter as suas respectivas câmeras ligadas durante todo o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, exercendo seus direitos de manifestação e voto por meio da plataforma disponibilizada.

Visando à segurança da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital será restrito aos senhores acionistas da Companhia que se cadastrarem no prazo previsto (isto é, até o dia 22 de abril de 2026), nos termos da presente Proposta da Administração. Dessa forma, caso os senhores acionistas não se cadastrem no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais acionistas remotamente na Assembleia.

Para participar e votar, por meio da Plataforma Digital, no âmbito da Assembleia, os senhores acionistas deverão comprovar a qualidade de detentores de ações emitidas pela Companhia, no ato de realização do Cadastro, por meio dos seguintes documentos:

- (i) comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia expedido pelo Escriturador (conforme abaixo definido), na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou, relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, datado de, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da data de envio do documento para a Companhia (a Companhia esclarece que, caso tal informação possa ser verificada objetivamente junto ao depositário central, escriturador ou agente de custódia, o comprovante não será exigido);
- (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei (incluindo, mas sem se limitar, o artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações), conforme aplicável;
- (iii) cópia de documento de identificação do acionista ou do seu representante ou procurador, conforme o caso, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade, caso aplicável;

- (iv) cópia dos atos constitutivos atualizados e do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de pessoa jurídica; e
- (v) cópia dos atos constitutivos atualizados do acionista e do seu respectivo administrador e/ou gestor (conforme o caso), bem como do ato que investe o representante de poderes bastantes para representação no âmbito da Assembleia, no caso de fundos de investimento.

Os instrumentos de mandato deverão (i) ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano e para procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observado que (a) se pessoa jurídica: o acionista pode ser representado por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (b) se fundo de investimento: o acionista pode ser representado pelo seu administrador e/ou gestor (conforme o caso) ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil, não havendo necessidade, neste caso, de que o procurador seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; e (ii) ser acompanhados dos documentos que comprovem os poderes de representação e identidade do outorgante e do outorgado, conforme o caso. Os acionistas que não efetuarem o Cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

Excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos de representação do acionista, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em português.

A Companhia solicita aos acionistas que acessem a plataforma, preferencialmente por meio dos navegadores Google Chrome ou Edge (Safari e Mozilla Firefox não são compatíveis), com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e a participação de todos os acionistas.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso da plataforma digital pelos senhores acionistas que desejarem participar da Assembleia, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na Assembleia, por meio do e-mail <ri@boasafrasementes.com.br>. No entanto, a Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os senhores acionistas venham a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que venha a dificultar ou impossibilitar a participação dos senhores acionistas na Assembleia por meio eletrônico decorrente de incompatibilidade ou defeitos de seus dispositivos eletrônicos.

Por fim, a Companhia esclarece que, consoante o previsto no artigo 28, parágrafo 1º, inciso II, da Resolução CVM 81, a Assembleia será integralmente gravada e, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81, o acionista devidamente credenciado que participar da Assembleia por meio da Plataforma Digital será considerado presente e assinante da respectiva ata.

2.2 Participação mediante envio do Boletim de Voto

O boletim de voto à distância deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81 (“**Boletim de Voto**”). Nesse caso, é imprescindível que o boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no CNPJ/MF ou no CPF/MF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que o Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos do Boletim de Voto deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o Boletim de Voto.

O acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio do Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo por meio da Plataforma Digital, ou transmitir instruções de voto a seus respectivos Agentes de Custódia (conforme abaixo definido), ao Escriturador, ou à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), conforme abaixo:

2.2.1 Mediante envio do Boletim de Voto à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/344816458>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o seu voto.

Documentação a ser apresentada conjuntamente com o Boletim de Voto:

- se pessoa física: (i) cópia do documento de identidade do acionista; (ii) caso o Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelo acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária;
- se pessoa jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (ii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iii) caso o Boletim de Voto venha a ser assinado por procurador, cópia da procuração assinada pelos representantes legais do acionista outorgando poderes para tal finalidade; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária; e
- se fundo de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (iv) o comprovante

de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser cadastrados no sistema eletrônico em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive).

Em até 3 (três) dias contados da finalização da submissão do Boletim de Voto, acompanhado da documentação acima, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta Assembleia, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos websites da Companhia (www.ri.boasfrasesentes.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81.

Após o envio do Boletim de Voto, caso o acionista também deseje participar da Assembleia de forma virtual deverá, até o prazo final do Cadastro, alterar o campo “Participação” de “via Boletim de Voto à Distância” para “Ao vivo”.

Nessa hipótese, o Boletim de Voto previamente encaminhado permanece válido, e o acionista poderá ingressar e participar da assembleia normalmente. Para que o Boletim de Voto enviado seja desconsiderado, o acionista deverá solicitar sua desconsideração durante a própria assembleia. Ressalta-se que a alteração do campo “Participação” para “Ao vivo” somente poderá ser realizada até o prazo final do Cadastro.

2.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao Escriturador

Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“**Escriturador**”). Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com o Escriturador, por meio do endereço eletrônico <escrituracao.acao@btgpactual.com>, solicitando informações para votação na Assembleia.

2.2.3 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos Agentes de Custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido

pelo acionista de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

2.2.4 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com Agentes de Custódia na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio desta modalidade deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Central Depositária da B3 por meio da “Área do Investidor”, disponível no endereço eletrônico www.investidor.b3.com.br.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhoras e senhores acionistas,

A administração da **BOA SAFRA SEMENTES S.A.** (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 25 de abril de 2026, às 10:30 horas, de modo exclusivamente digital e à distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**” e “**Assembleia**”, respectivamente).

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação das contas dos administradores da Companhia, e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da Administração e o parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia.

Vale notar que a KPMG Auditores Independentes Ltda., empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Ademais, a Administração recomenda a V.Sas. que examinem detalhadamente as demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da Administração, as notas explicativas e o parecer dos Auditores Independentes do Comitê de Auditoria não estatutário da Companhia, os quais foram devida e tempestivamente disponibilizados à consulta de V.Sas. nos *websites* da Companhia (ri.boasafrasesementes.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br) e a serem publicados, em 25 de março de 2026, nas edições impressa e digital do jornal “Diário da Manhã”.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81, a Companhia informa a V.Sas. que os comentários dos administradores da Companhia sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, estão previstos

no **Anexo I** desta proposta da Administração para a Assembleia (**"Proposta da Administração"**).

(ii) **Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.**

O lucro líquido da Companhia apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 20.000.551,04 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) (**"Lucro Líquido"**).

Face ao acima exposto, a Administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do Lucro Líquido da seguinte forma:

- (a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 1.000.077,55 (um milhão, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**"Lei das Sociedades por Ações"**);
- (b) ratificação da imputação do montante de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais), correspondente aos juros sobre capital próprio declarados e já quitados, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 15 de dezembro de 2025, os quais estiveram sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, nos termos da legislação fiscal em vigor, aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social; e
- (c) tendo em vista que o montante dos juros sobre capital próprio imputados supera o valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, não há saldo adicional de dividendos a ser distribuído, sendo o saldo remanescente do Lucro Líquido, no montante de R\$ 19.000.523,49 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), destinado à reserva de lucros prevista no Estatuto Social denominada "Reserva de Expansão" (**"Reserva Estatutária"**).

Em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81, a proposta de destinação do Lucro Líquido, na forma do Anexo A da Resolução CVM 81, encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta da Administração.

(iii) **Fixar o número de membros do Conselho de Administração.**

Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A administração da Companhia propõe que o número de membros do Conselho de Administração seja fixado em 5 (cinco) membros, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027.

(iv) **Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.**

A Administração propõe a V.Sas. a eleição, aos cargos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027, dos seguintes candidatos, apresentados pela Administração para votação em chapa única.

Candidato	Cargo
Camila Stefani Colpo Koch	Membro Efetivo
Júlio Cesar de Toledo Piza Neto	Membro Efetivo Independente
André Ricardo Miranda Dias	Membro Efetivo Independente
Carlos Emilio Bartilotti	Membro Efetivo Independente
Pedro Henrique Colares Fernandes	Membro Efetivo Independente

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 80**”).

Os acionistas da Companhia, representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social votante, isoladamente ou em conjunto, poderão requerer, por escrito, a adoção do processo de voto múltiplo à Companhia, nos termos do artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, acionistas que pretendam requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverão fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. O processo de eleição por voto múltiplo é um procedimento mediante o qual se atribui a cada ação tantos votos quantos sejam os cargos a preencher no Conselho de Administração, sendo reconhecido ao acionista o direito de cumular os votos em um só candidato ou distribuídos entre vários. Ainda, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

Em atendimento ao disposto no artigo 11, inciso I da Resolução CVM 81, o **Anexo III** da presente Proposta da Administração contém as informações exigidas sobre os candidatos ao Conselho de Administração, na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência.

A Companhia apresenta, na forma do **Anexo IV** desta Proposta da Administração, as declarações dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminhadas à Companhia, atestando seus respectivos enquadramentos em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80. Ademais, para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80 e, conforme declarações fornecidas e informações prestadas, os membros do Conselho de Administração manifestam-se favoravelmente quanto ao enquadramento dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e na Resolução CVM 80.

A Administração destaca que novas indicações de candidatos ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia deverão atender aos requisitos e vedações previstas na Lei das Sociedades por Ações e deverão ser acompanhadas das informações exigidas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, da Resolução CVM 80 e da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria da Companhia.

- (v) **Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da remuneração global anual dos administradores da Companhia (isto é, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia) no montante de até R\$ 11.292.336,00 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

A remuneração ora proposta considera as despesas de remuneração correspondentes aos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **Anexo V** desta Proposta da Administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) **Aprovar a alteração do caput do artigo 5º, do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, bem como a consequente consolidação do Estatuto Social**

A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025, mediante a emissão de 6.580.544 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, atribuídas a título de bonificação aos acionistas da Companhia, correspondente ao valor de R\$ 65.279.000,00, mediante capitalização de parte do saldo contábil das reservas de capital, reserva legal e reservas de lucros, conforme registrados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Tendo em vista que o aumento descrito acima foi realizado dentro do limite de capital autorizado, sem reforma estatutária, propõe-se, pois, que o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social seja alterado, com a consequente consolidação do Estatuto Social.

Em atenção ao artigo 12 da Resolução CVM 81, a Administração apresenta, na forma do **Anexo VI** e do **Anexo VII** desta Proposta da Administração, cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas e relatório detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO I – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES
SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**

*(nos termos da seção 2 do Formulário de Referência, conforme
Resolução da CVM nº 80/2022 e Resolução da CVM nº 81/2022)*

(o anexo inicia-se na próxima página)

2.1 CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS

As informações financeiras contidas nesta seção 2, devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos Diretores da Companhia. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores da Companhia sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a compreender as (i) as variações nas linhas principais das demonstrações financeiras entre os saldos dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024; e (ii) os principais fatores que explicam tais variações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um exercício social e o outro. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma rubrica em relação à receita operacional líquida para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação ao total do ativo ou total do passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para o balanço patrimonial da Companhia.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia mantém condições financeiras e patrimoniais adequadas para a execução do seu plano de negócios e o cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazos. Em 2025, apesar da pressão sobre margens e da maior seletividade do mercado, a Companhia preservou posição robusta de caixa e liquidez. A geração operacional de caixa, aliada aos limites de crédito disponíveis, é considerada suficiente para financiar suas atividades.

A Administração avalia que a estrutura de capital e o perfil de endividamento permanecem compatíveis com o ciclo operacional da Companhia. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia apresentou índice de liquidez corrente, calculado pela razão entre o ativo circulante e o passivo circulante, de 6,77 e 4,06, respectivamente. A variação observada entre os períodos decorre, principalmente, do aumento do caixa e equivalentes de caixa, da elevação das contas a receber e da redução dos impostos a recuperar, refletindo a dinâmica operacional e financeira do exercício.

Para exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Companhia apresentou, respectivamente, como resultado do exercício os montantes de R\$101.130 mil e R\$160.508 mil.

A Companhia apresentou um EBITDA Ajustado de R\$ 154.064 mil e R\$183.298 mil nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. A Margem EBITDA Ajustado foi de 5,87% e 10,0% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

A Companhia apresentou uma Dívida Bruta de R\$1.318.208 mil e R\$414.006 mil, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

A Companhia apresentou uma Dívida Líquida/EBITDA Ajustado de 0,98e (0,93), em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Para informações adicionais acerca das medições não contábeis acima apresentadas, veja o item 2.5 abaixo.

(b) estrutura de capital

Os Diretores acreditam que a estrutura de capital da Companhia representou nos exercícios sociais indicados uma estrutura equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em sua visão, com as atividades da Companhia, conforme apresentado abaixo:

Em milhares de reais, exceto %	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	1.640.583	712.333
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.967.730	1.954.270
Capital total (terceiros + próprio)	3.608.813	2.666.603
Parcela de capital de terceiros	45,47%	26,71%
Parcela de capital próprio	54,53%	73,29%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou saldo de R\$1.318.208 mil na conta de financiamentos e empréstimos contratados, sendo que R\$61.572 mil foram classificados como circulante (ou seja, devidos no curto prazo). Na mesma data, a Companhia registrou um saldo de R\$1.166.884 mil na conta de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante).

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou saldo de R\$414.007 mil na conta de financiamentos e empréstimos contratados, sendo que R\$140.956 mil foram classificados como circulante (ou seja, devidos no curto prazo). Na mesma data, a Companhia registrou um saldo de R\$238.527 mil na conta de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante).

Os Diretores entendem que o relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a limites de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

No último exercício social, as principais fontes de financiamento da Companhia foram endividamentos bancários de curto e longo prazos, bem como, nos últimos anos, geração de caixa operacional. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios e capital de giro; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

Os diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta a composição das contas de financiamentos e empréstimos da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e a evolução dos respectivos saldos em aberto em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(Em R\$ milhares) Modalidade %	Moeda	Indexador	Taxa média % (a.a.)	Vencimento	Em 31 de dezembro de	
					2025	2024
Capital de giro	R\$	Selic/CDI/Pré	15,96%	2023 a 2026	37.973	105.369
Recurso livre	R\$	Pré- fixado+IPCA	8,84%%	2023 a 2033	289.597	308.638
CRA	R\$	CDI+3%	15,71%	2042	990.638	-
Total Consolidado					1.318.208	414.007

Circulante	61.572	140.956
Não circulante	1.256.636	273.051

A Companhia apresenta abaixo os seus contratos de financiamentos e empréstimos e os respectivos saldos em 31 de dezembro de 2025:

- Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.687 com o Banco do Brasil S.A., assinado em 27 de dezembro de 2017, no valor de R\$11.747.112,00 e com vencimento em 1º de dezembro de 2029. Os juros remuneratórios são de 9,5710% a.a., com garantia de: (i) alienação fiduciária de bens móveis e (ii) hipoteca cédular de primeiro grau dos imóveis objeto das matrículas nº 10.194 e nº 10.196, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Buritis/MG e de propriedade, respectivamente, de Marino Stefani Colpo e Camila Stefani Colpo. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 3.630.543,65.
- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI-2020/00105 com o Banco de Brasília S.A., datado de 03 de junho de 2020, no valor de R\$397.957,98 e com vencimento em 15 de junho de 2026, com garantia de penhor dos seguintes bens: (i) duas ensacadeiras do modelo Big Bag pesagem direta, com carrinho, no valor de R\$132.600,00; (ii) coletor de amostras de cereais, da marca Saur, modelo CAS 180/5960, no montante de R\$78.000,00; e (iii) equipamentos de aplicação Silomax, no valor de R\$187.357,98, todos a serem adquiridos com o financiamento. Os juros remuneratórios são de 8,25% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 69.297,40.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2022/00010 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 20 de junho de 2022, no valor de R\$190.400,00 e com vencimento em 2 de junho de 2032, com finalidade de aquisição de um trator agrícola com garantia de Alienação Fiduciária de Máquinas (Objeto deste financiamento: Trator agrícola, marca Massey Ferguson, modelo MF4408. A Taxa Efetiva de Juros é de 7,03% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 6,91% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$138.720,44.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2022/00002 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 06 de junho de 2022, no valor de R\$360.800,00 e com vencimento em 3 de maio de 2032, com finalidade de aquisição de dois tratores, marca Massey Ferguson, modelo MF 4280 XTRA; e de um Conjunto PAM600, marca BALDAN com garantia de Alienação Fiduciária das máquinas e equipamentos objetos deste contrato. A Taxa Efetiva de Juros é de 7,03% a.a., com Taxa Bônus de Adimplência de 6,91% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 264.411,78.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2020/00434 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$15.106.083,00 e com vencimento em 20 de setembro de 2032, com finalidade de ampliação da Unidade de Buritis-MG, composto por: obras civis, montagem elétrica industrial e a aquisição de uma ensacadeira e equipamentos. Com garantia hipotecária de imóveis de propriedade da Boa Safra Sementes S.A. e Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Três conjuntos de ensacadeiras de big bag, Equipamentos diversos). A Taxa Efetiva de Juros é de 12,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 13.634.659,89.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2020/00440 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$15.665.862,73 e com vencimento em 20 de setembro de 2032, com finalidade da construção do CD de Sorriso-MT, com garantia hipotecária de imóveis de propriedade da Boa Safra Sementes S.A. e Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Conjunto industrial para produção de frio, estrutura metálica). A Taxa Efetiva de Juros é de 12,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 14.139.913,72.

- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2020/00437 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$9.059.758,73 e com vencimento em 20 de setembro de 2032, com finalidade de ampliação da UBS de Cabeceiras-GO, com garantia hipotecária de imóveis de propriedade da Boa Safra Sementes S.A. e Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Conjunto industrial para produção de frio, estrutura metálica e equipamentos diversos). A Taxa Efetiva de Juros é de 12,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 8.177.283,88.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2020/00626 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 30 de dezembro de 2022, no valor de R\$41.000.000,00 e com vencimento em 20 de dezembro de 2032, com finalidade de construção da etapa 2 da unidade de armazenagem e beneficiamento de sementes de Uberlândia/MG – Bestway. Com garantia de hipotecária de imóveis de propriedade da Boa Safra Sementes S.A. A Taxa Efetiva de Juros é de 12,53%a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 35.979.577,57.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2020/00516 com o Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 14 de novembro de 2022, no valor de R\$29.918.088,53 e com vencimento em 22 de novembro de 2032, com finalidade de construção da UBS de Primavera do Leste-MT, com garantia de hipotecária de imóveis de propriedade da Boa Safra Sementes S.A. e Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Conjunto industrial para produção de frio, Painéis Exotérmicos, e uma Unidade de Tratamento de Sementes). A Taxa Efetiva de Juros é de 12,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo devedor em aberto era de R\$ 26.505.478,46.
- Cédula de Crédito Bancário nº 1033697 com o Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 29 de janeiro de 2021, no valor de R\$10.000.000,00 e com vencimento em 04 de fevereiro de 2026, com garantia de alienação fiduciária de bens fungíveis – estoque de mercadorias Safra 2020/2021 na Quantidade de 4.557000 Kgs de Soja em Grãos, no Valor Total da Garantia de R\$12.000.000,00. Os juros remuneratórios são flutuantes sendo, CDI + 4,1528% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 422.045,91.
- Cédula de Crédito Bancário nº 1376755/4316/2021 com a Caixa Econômica Federal – Caixa, datado de 19 de outubro de 2021, no valor de R\$7.319.762,00 e com vencimento em 24 de setembro de 2033, com Finalidade de Financiamento da Expansão da Unidade de Buritis. Garantia de Penhor Cédular de Máquinas/Equipamento no Valor de R\$7.319.762,00 e Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira – Renda Fixa no Valor de R\$731.976,20. Os juros remuneratórios são de 7,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 8.644.826,95.
- Cédula de Crédito Bancário nº 1376756/4316/2021 com a Caixa Econômica Federal – Caixa, datado de 19 de outubro de 2021, no valor de R\$18.168.238,00 e com vencimento em 24 de setembro de 2033, com Finalidade de Financiamento da Expansão da Unidade de Cabeceiras. Garantia de Penhor Cédular de Máquinas/Equipamento no Valor de R\$18.168.238,00 e Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira – Renda Fixa no Valor de R\$1.816.823,80. Os juros remuneratórios são de 7,00% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 21.457.155,77.
- Cédula de Crédito Bancário nº 187.202.122.187.348 – 1ª 2ª e 3ª Liberação – com o banco BNB – Banco do Nordeste do Brasil, datado de 1º de agosto de 2022, no valor de R\$ 42.306.721,33 e com vencimento em 16 de fevereiro de 2032, com Finalidade de Financiamento da Expansão da Unidade de Jaborandi – BA. Garantia – Carta Fiança no Valor de R\$ 42.306.721,33. Os juros remuneratórios são de 6,27% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 41.803.132,65.
- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2023/00659-A primeira e a segunda Liberação, Linha PCA (Programa de Construção de Armazéns) junto ao Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 17 de novembro de 2023, no valor de R\$10.000.000,00 e com vencimento em 20 de novembro de 2033, com finalidade de ampliação da UBS de Jaborandi-BA com garantia de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Silos e Equipamentos de UBS). A Taxa Efetiva de Juros é de 8,50% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 9.089.798,48.

- Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2023/00659-B, Linha Empresarial, junto ao Banco de Brasília S.A. – BRB, datado de 17 de novembro de 2023, no valor de R\$1.000.000,00 e com vencimento em 20 de novembro de 2033, com finalidade de ampliação da UBS de Jaborandi-BA com garantia de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos (Silos e Equipamentos de UBS). A Taxa Efetiva de Juros é de 10,50% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto era de R\$ 913.539,97.
- Cédula de Crédito Bancário nº 40/01430-4 – primeira e segunda Liberação, com o Banco do Brasil S.A., datado em 09 de outubro de 2023, no valor de R\$1.856.000,00 e com vencimento em 1º de novembro de 2030. A Taxa Efetiva de Juros é de 11,39% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,24% a.a. com garantia de: (i) penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 8 empilhadeiras, fornecedor Rech Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, modelo CPD35-GB2LI-M/600-542AH-4V – EMP ELETRICA CONT 3.5TON TRIPLEX 6.00M LITIO 542AH BR 4V, nossa propriedade, no valor total de R\$2.320.000,00. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$1.832.151,98.
- Cédula de Crédito Bancário nº 40/01431-2, com o Banco do Brasil S.A., datado em 13 de outubro de 2023, no valor de R\$928.000,00 e com vencimento em 1º de novembro de 2030. A Taxa Efetiva de Juros é de 11,39% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,24% a.a., com garantia de: (i) penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 4,0 (quatro) empilhadeiras, fornecedor Rech Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, modelo CPD35-GB2LI-M/600-542AH-4V – EMP ELETRICA CONT 3.5TON TRIPLEX 6.00MLITIO 542AH BR 4V, de nossa propriedade, no valor total de R\$1.160.000,00. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 914.993,55.
- Cédula de Crédito Bancário nº 40/01432-0 – primeira e segunda Liberação, com o Banco do Brasil S.A., datado em 09 de outubro de 2023, no valor de R\$3.480.000,00 e com vencimento em 1º de novembro de 2030. A Taxa Efetiva de Juros é de 11,39% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,24% a.a., com garantia de: (i) penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 15,0 (quinze) empilhadeiras, fornecedor Rech Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, modelo CPD35-GB2LI-M/600-542AH-4V – EMP ELETRICA CONT 3.5TON TRIPLEX 6.00M LITIO 542AH BR 4V, de nossa propriedade, no valor total de R\$4.350.000,00. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$3.435.285,31.
- Cédula de Crédito Bancário nº 330.701.760 – 1º 2º 3º 4º e 5º Liberação, com o Banco do Brasil S.A., datado em 30 de janeiro de 2024, no valor de R\$34.689.110,19 e com vencimento em 15 de novembro de 2031. A Taxa Efetiva de Juros é de 8,50% a.a. com garantia de: (i) penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 01 Conjunto de Maquinário Industrial para Linha de Produção, nossa propriedade, no valor total de R\$19.598.449,00. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$35.031.936,23.
- Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01433-9, com o Banco do Brasil S.A., datado em 10 de outubro de 2023, no valor de R\$ 3.420.538,04 e com vencimento em 1º de abril de 2031. A Taxa Efetiva de Juros é de 7,46% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,14% a.a., com garantia de: (i) penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, de minha(nossa) propriedade, no valor de R\$505.000,00. Ficam incluídos, ainda, na garantia, os bens adquiridos com o financiamento, indicados e descritos no orçamento, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), feita a respectiva averbação. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$3.224.435,98.
- Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01436-3, com o Banco do Brasil S.A., datado em 19 de abril de 2024, no valor de R\$ 7.100.232,78 e com vencimento em 1º de setembro de 2031. A Taxa Efetiva de Juros é de 7,46% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,14% a.a., com garantia de: (i) penhor cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, Em concorrência penhor de cedular de primeiro grau e sem terceiros, máquinas/equipamento(s) para refrigeração/resfriamento descritos abaixo, de sua propriedade, no valor total de R\$855.714,35: Itens Fornecedor CNPJ Equipamentos frigoríficos - modelo UNA1520DS Conela Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda 75.085.027/0001-23 Qtde Valor Unitário Valor Total 1 R\$ 791.000,00 R\$ 791.000,00 Equipamentos para geração de ar comprimido - Modelo UP6-30125 380V 400L IMÓVEL

INGERSOLLRAND Comércio e Serviços de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda 34.971.870/0001-20. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$7.010.533,50.

- Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01443-6, 1º Liberação com o Banco do Brasil S.A., datado em 06 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 20.782.036,24 e com vencimento em 1º de dezembro de 2036. A Taxa Efetiva de Juros é de 6,30% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,22% a.a., com garantia de: (i) penhor cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 01 Conjunto de Maquinário Industrial para Linha de Produção, nossa propriedade, no valor total de R\$21.057.732,82. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$22.435.566,82.
- Cédula Rural Pignoratícia nº 40/01442-8, 1º e 2º Liberação com o Banco do Brasil S.A., datado em 06 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 17.317.963,76 e com vencimento em 1º de novembro de 2036. A Taxa Efetiva de Juros é de 6,30% a.a. com Taxa Bônus de Adimplência de 0,22% a.a., com garantia de: (i) penhor cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 01 Conjunto de Maquinário Industrial para Linha de Produção, nossa propriedade, no valor total de R\$ 5.029.655,15. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$19.709.418,68.
- Financiamento FNE com Cartão BNB Contrato nº 428498510010116, com o Banco do Nordeste S.A., datado em 29 de julho de 2024, no valor de R\$ 2.174.895,71 e com vencimento em 15 de agosto de 2032. A Taxa Efetiva de Juros é de 100% IPCA + 3,35% a.a, com garantia de: (i) penhor cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, 01 Conjunto de Maquinário de Tratamento Industrial (TSI) Marca KSI, de nossa propriedade, no valor total de R\$ 4.349.791,42. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$2.424.182,27.
- Cédula de Crédito Bancário nº 187.2023.10280.8453 – com o banco BNB – Banco do Nordeste do Brasil, datado de 4 de março de 2024, no valor de R\$ 9.607.387,25 e com vencimento em 15 de março de 2039, com Finalidade de Financiamento da construção do CD de Balsas-MA – Carta Fiança no Valor de R\$ 9.607.387,25. Os juros remuneratórios são de 100% IPCA + 5,5214% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$9.131.358,87.
- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA Nº 506-00500700-6 - com o banco Itau Unibanco S.A, datado de 22 de agosto de 2025, no valor de R\$ 25.000.000,00 e com vencimento em 16 de janeiro de 2026, com finalidade de comercialização e industrialização da produção rural. Os juros remuneratórios são de 14% a.a. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 26.184.940,19.
- Ademais, no curso normal de seus negócios, a Companhia celebrou contratos de empréstimo de longo prazo para atender as necessidades de capital de giro de suas atividades, dentre os quais, destaca-se a liberação de 02 CRAS sendo 4 Séries do CRA-162, em 31 de janeiro 2025, sendo 1º série no valor de R\$ 380.074.000,00, com taxa pré-fixada de 15,41% a.a e com vencimento em 15 de janeiro de 2030 - 2º série no valor de R\$ 59.718.000,00, com taxa de 100% do CDI + 0,40% a.a e com vencimento em 15 de janeiro de 2030 - 3º série no valor de R\$ 35.497.000,00, com taxa de 100% do IPCA + 8,74% a.a e com vencimento em 15 de janeiro de 2032 - 4º série no valor de R\$ 24.711.000,00, com taxa de 100% do IPCA + 8,95% a.a e com vencimento em 15 de janeiro de 2035 e CRA-189, sendo, 1º série no valor de R\$ 233.982.000,00, com taxa pós fixada de 104% do CDI e com vencimento em 12 de fevereiro de 2032 - 2º série no valor de R\$ 217.191.000,00, com taxa pré-fixada de 14,09% a.a e com vencimento em 12 de fevereiro de 2032 - 3º série no valor de R\$ 23.122.000,00, com taxa pré-fixada de 14,22% a.a e com vencimento em 13 de fevereiro de 2034 - 4º série no valor de R\$ 25.705.000,00, com taxa de 100% do IPCA + 4,26% a.a e com vencimento em 13 de agosto de 2037.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste Formulário de Referência.

Os Diretores da Companhia esclarecem, ainda, que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, a Companhia poderá estabelecer outras relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/2005: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os Diretores da Companhia informam que alguns financiamentos possuem restrições impostas à Companhia com relação a alienação de ativos, transferência de controle e distribuição de dividendos, bem como a obrigação de observância de determinados índices financeiros, conforme abaixo. Além disso, os Diretores esclarecem que não há restrições à emissão de novos valores mobiliários previstas em contratos financeiros ou derivativos em vigor na data deste formulário de referência.

Adicionalmente, a Companhia apresenta abaixo lista dos seus contratos de empréstimo e financiamento relevantes em 31 de dezembro de 2025, conforme detalhados no item 2.1 (f) (i) acima, que possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (cross-default ou cross acceleration) e seus respectivos valores, indicando os principais covenants financeiros e não financeiros que, em caso de descumprimento, podem acionar a cláusula de vencimento antecipado, de forma automática ou não automática.

Contrato	Cross-Default e/ou Cross Acceleration	Valor Total em 31 de dezembro de 2025 (Em R\$ milhares)	Covenants (financeiros ou não) que, em caso de descumprimento, podem acionar cláusula de vencimento antecipado
Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.687	Cross Default Acceleration	3.630.543,65	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) A Companhia torna-se inadimplente em outras obrigações junto ao Banco do Brasil S.A; (ii) A Companhia sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias

			constituídas ou cumprimento das obrigações assumidas nos contratos; (iii) Redução do capital social da Companhia, exceto com a finalidade de absorção de prejuízos; (iv) Distribuição de recursos na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro ou qualquer outra modalidade de remuneração que seja devida aos sócios, caso o grupo econômico (controladora, controladas e coligadas) da Companhia esteja inadimplemento em obrigações, pecuniárias ou não pecuniárias, no Banco do Brasil S.A. e/ou no sistema financeiro nacional; e (v) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, OU sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos
--	--	--	--

			atos. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Alteração societária e/ou de controle, com relação a liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização, sem prévia e expressa anuência do Banco do Brasil S.A.; e (ii) O inadimplemento cruzado e/ou o vencimento antecipado cruzado em qualquer obrigação pecuniária ou não, pela Companhia e/ou por empresas do grupo econômico da Companhia, não justificados de forma satisfatória ao Banco do Brasil S.A. no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de comunicado solicitando tal justificativa.
Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAI- 2020/00105	<i>Cross default</i>	69.297,40	<u>Vencimento Antecipado</u> <u>Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão

			competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referido atos. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (iii) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente, ou houver alteração de titularidade de nosso capital, envolvendo qualquer acionista direto ou indireto, inclusive transferência entre si, com variação superior a 10% do total do capital social; (iv) houve alteração do capital social de qualquer de nossas controladas que resulte em perda de nosso controle societário, direto ou indireto, dessas empresas; e (v) houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou
--	--	--	---

			quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referidos bem(ns);
Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2022/00010	<i>Cross default</i>	138.720,44	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referido atos. <u>Vencimento Antecipado Não-Automático:</u> (i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou

			quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº EAI-2022/00002	<i>Cross Default</i>	264.411,78	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado Não-Automático:</u> (iii) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente;

			(iv) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); (v) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, (vi) contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº EAI- 2020/00434	<i>Cross</i> <i>Default</i>	13.634.659,89	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado</u>

			<u>Não-Automático:</u> (i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, contratual ou estatutária na empresa
Cédula de Crédito Bancário nº EAI- 2020/00440	<i>Cross Default</i>	14.139.913,72	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em

			julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº EAI- 2022/00437	<i>Cross Default</i>	8.177.283,88	<u>Vencimento Antecipado</u> <u>Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que

			importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº EAI- 2022/00626	<i>Cross Default</i>	35.979.577,57	<u>Vencimento Antecipado</u> <u>Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada

			por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado Não-Automático:</u> (i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº EAI- 2020/00516	<i>Cross Default</i>	26.505.478,46	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento

		junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária,
--	--	--

			contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº 1033697	<i>Cross Default</i>	422.045,91	Vencimento Antecipado Automático: (iii) Inadimplemento de obrigações e/ou não liquidação, no vencimento, de débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com o credor; e (iv) Inadimplemento de obrigações e/ou não liquidação, no vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos e/ou descontos celebrados com terceiros. <u>Vencimento Antecipado Não-Automático:</u> Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente.
Cédula de Crédito Bancário nº 1376755/4316/2021	<i>Cross Default</i>	8.644.826,95	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Inadimplemento de qualquer outra operação mantida junto ao credor; (ii) A Companhia sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento

			das obrigações assumidas nos contratos; e (iii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, por: utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil de forma não regulamentada, prática de atos discriminatórios de raça ou de gênero, ou outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime ao meio ambiente ou utilização de produtos e serviços bancários para práticas de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Alterações em seu estatuto social, incluindo, mas não se limitando à processos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária sua e/ou de qualquer uma de suas controladas; e (ii) Mudança ou transferência de controle acionário, direto ou indireto.
--	--	--	--

Cédula de Crédito Bancário nº 1376756/4316/2021	<i>Cross Default</i>	21.457.155,77	<u>Vencimento Antecipado</u> <u>Automático:</u> (i) Inadimplemento de qualquer outra operação mantida junto ao credor; (ii) A Companhia sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações assumidas nos contratos; e (iii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, por: utilização de mão-de-obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, utilização de trabalho infantil de forma não regulamentada, prática de atos discriminatórios de raça ou de gênero, ou outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime ao meio ambiente ou utilização de produtos e serviços bancários para práticas de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo. <u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Alterações em seu estatuto
--	-----------------------------	----------------------	--

			social, incluindo, mas não se limitando à processos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária sua e/ou de qualquer uma de suas controladas; e (ii) Mudança ou transferência de controle acionário, direto ou indireto.
Cédula de Crédito Bancário nº 187.202.122.187.348	<i>Cross Default</i>	41.803.132,65	Vencimento Antecipado Automático: (i) Inadimplemento de qualquer obrigação de operações mantida junto ao credor; (ii) Sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem discriminação de qualquer natureza, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, proveito criminoso da prostituição ou em crime contra o meio ambiente; (iii) Dentre outros previstos no respectivo contrato.
Emissão de CRA a mercado	Emissão de CRA a mercado	R\$ 1.016.312.816,51	Vencimento Antecipado Automático: (i) cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) ou qualquer outra forma de reorganização societária

		da Emitente e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes (“Reorganização Societária”), exceto: (a) se a Emitente alienar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, participação societária em Controladas Relevantes que representem, em uma operação ou em um conjunto de operações de até 10% (dez por cento) da referida participação societária considerando as demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Emitente à época da transação (“Alienação Participação Societária Máxima”); ou (b) pela incorporação, pela Emitente de quaisquer de suas Controladas (de modo que a Emitente seja a incorporadora); ou (c) se previamente autorizado pela Credora, conforme orientação dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Especial de Investidores, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado
--	--	---

			pela Emitente referente a intenção acerca da realização da reorganização societária pretendida e, em qualquer das hipóteses anteriores, desde que (1) mantido o controle da Emitente detido pelos Acionistas Fundadores e (2) referida Reorganização Societária não envolva, de qualquer forma, direta ou indiretamente, o Fiagro (“Reorganização Societária Permitida”). Para fins deste item (1) a alienação e/ou cessão de quotas de emissão do Fiagro, detidas pela Emitente, para quaisquer partes, ou a não consolidação dos resultados do Fiagro nas demonstrações financeiras consolidadas da Emitente, não configura uma Reorganização Societária e, portanto, não está sujeita às disposições do presente item; e (2) “Controlada Relevante” significa qualquer sociedade que represente valor individual ou agregado, igual ou
--	--	--	--

		superior a 10% (dez por cento) da receita operacional líquida da Emitente, calculada com base nas últimas demonstrações financeiras consolidadas da Emitente; (ii) alteração do Controle, direto ou indireto, da Emitente, exceto: (a) se o controle acionário permanecer com os sucessores legais da Emitente em caso de morte dos Acionistas Fundadores, ou (b) se previamente autorizado pela Credora, conforme orientação dos Titulares dos CRA reunidos em por Assembleia Especial de Investidores, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Emitente; Vencimento Antecipado Não-Automático: (i) se a Emitente alienar ou transferir de qualquer forma, total ou parcialmente, sem anuência prévia e por escrito da Credora, de acordo com o deliberado pelos Titulares dos CRA, quaisquer bens de seu ativo imobilizado que
--	--	--

			representem, em uma operação ou em um conjunto de operações, 10% (dez por cento) ou mais dos ativos totais consolidados da Emitente, com base nas então mais recentes demonstrações financeiras consolidadas da Emitente (“Alienação Ativo Total Máxima”), salvo (a) se tais recursos oriundos da alienação forem destinados à compra de novo ativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurado com base na demonstração financeira auditada mais recente da Emitente ou (b) a destinatária de tal alienação ou transferência seja quaisquer de suas Controladas ou para sua controladora direta ou indireta, desde que a eventual sociedade destinatária dos ativos se torne fiadora integral na Emissão anteriormente à alienação dos ativos e, cumulativamente, atenda integralmente aos requisitos do artigo 43-A da Resolução CVM 60 na data da alienação
--	--	--	--

		ou transferência, enquanto tais requisitos forem aplicáveis e observada a regulamentação vigente e aplicável ou qualquer outra que venha a substituí-la; e/ou (c) se tratar de bens inservíveis ou obsoletos ou que tenham sido substituídos por novos de idêntica finalidade e preço equivalente; (ii) (xvi) não observância do índice financeiro, acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora até o pagamento integral dos valores devidos em virtude dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que será verificado em até 5 (cinco) Dias Úteis da entrega das demonstrações financeiras consolidadas auditadas dos períodos de 12 (doze) meses encerrado em 31 de dezembro de cada exercício social (“Índice Financeiro”) e do relatório com a memória de cálculo do Índice Financeiro. Para fins da CPR-Financeira: (a) “Dívida Líquida” significa o
--	--	---

		endividamento financeiro consolidado da Emitente, o qual desconsidera a rubrica de Arrendamentos, no conjunto das demonstrações financeiras anuais consolidadas mais recentes, subtraído deste o somatório das rubricas de caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras nas referidas demonstrações financeiras; (b) “EBITDA” significa o valor igual ao somatório dos últimos 12 (doze) meses das seguintes rubricas financeiras das demonstrações consolidadas da Emitente: o lucro líquido, despesas financeiras, imposto de renda e contribuição social correntes e diferido e depreciação e amortização; e (c) “EBITDA Ajustado” significa o EBITDA, ajustado por (c.1) instrumento 61 financeiro derivativo líquido (instrumentos financeiros derivativos de receitas financeiras com a subtração dos
--	--	--

			instrumentos financeiros derivativos das despesas financeiras) com efeito caixa no exercício referente a atividade operacional; e (b.2) valor justo dos contratos de commodities e ajuste de estoque a valor de mercado. Dívida Líquida / EBITDA Ajustado $\leq 3,50x$
Cédula de Crédito Bancário nº EAI- 2023/00659	<i>Cross Default</i>	10.003.338,45	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Mora ou inadimplemento junto ao credor ou perante qualquer outra instituição de crédito; e (ii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos. <u>Vencimento Antecipado Não-Automático:</u>

			(i) Transferência do controle do capital social da Companhia, direta ou indiretamente; (ii) Houver alienação, cessão ou arrendamento do(s) bem(bens) vinculado(s) em garanti ou, ainda, se ocorrer a constituição de gravames ou quaisquer outros ônus em favor de terceiros sobre (s) referido(s) bem(ns); e (iii) Falta de notificação, por escrito, sempre que houve alteração societária, contratual ou estatutária na empresa.
Cédula de Crédito Bancário nº 40/01430-4	<i>Cross Default</i>	1.832.151,98	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Deixar de efetuar o pagamento deste ou outros contratos que porventura tiver firma ou vier a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias; (ii) Ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas; (iii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença

			transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou tráfico de pessoas, assédio moral ou sexual ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente ou cassação, suspensão ou cancelamento da licença ambiental pelo órgão ambiental competente, quando aplicável. <u>Vencimento Antecipado Não-Automático:</u> (i) Transferência de controle do capital e/ou substituição de qualquer um dos atuais administradores, ou modificação do estatuto social.
Cédula de Crédito Bancário nº 40/01431-2	<i>Cross Default</i>	914.993,55	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Deixar de efetuar o pagamento deste ou outros contratos que porventura tiver firma ou vier a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias; (ii) Ação judicial ou

procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas;

(iii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou tráfico de pessoas, assédio moral ou sexual ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente ou cassação, suspensão ou cancelamento da licença ambiental pelo órgão ambiental competente, quando aplicável.

Vencimento Antecipado

Não-Automático:

(i) Transferência de controle do capital e/ou substituição de qualquer um dos atuais administradores, ou modificação do estatuto social.

Cédula de Crédito Bancário^o 40/01432-0	<i>Cross Default</i>	3.435.285,31	<u>Vencimento Antecipado Automático:</u> (i) Deixar de efetuar o pagamento deste ou outros contratos que porventura tiver firma ou vier a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias; (ii) Ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas; (iii) Decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Companhia ou por seus administradores, que importem em discriminação e raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, ou tráfico de pessoas, assédio moral ou sexual ou proveito criminoso da prostituição ou crime contra o meio ambiente ou cassação, suspensão ou cancelamento da licença ambiental pelo órgão ambiental competente, quando aplicável.
--	-----------------------------	---------------------	--

			<u>Vencimento Antecipado</u> <u>Não-Automático:</u> (i) Transferência de controle do capital e/ou substituição de qualquer um dos atuais administradores, ou modificação do estatuto social.
--	--	--	---

Ainda, vale ressaltar que a totalidade dos saldos de Financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante) da Companhia, representado pelos contratos divulgados no item 2.1(f)(i) acima possuem cláusula de vencimento antecipado e inadimplemento cruzado (cross-default ou cross acceleration), sendo que seus respectivos valores, em 31 de dezembro de 2025, são apresentados no referido item, perfazendo um total de R\$1.203.261 mil. Dessa forma, a ocorrência de um evento de inadimplência sob um desses instrumentos poderia desencadear um evento de inadimplência sob outro endividamento ou permitir que os credores sob outro endividamento acelerassem esse endividamento. Tais contratos também possuem cláusulas de vencimento antecipado em caso de eventual descumprimento de covenants ou outras obrigações e/ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do seu grupo econômico da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava em cumprimento com todas as condições contratuais dos seus respectivos contratos financeiros.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia tinha disponíveis linhas de crédito de financiamento e capital de giro não utilizadas, no montante de R\$ R\$ 1.000.000.000, junto os seguintes bancos: China Construction Bank, Rabo Bank, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Votorantim, Caixa Econômica Federal, Banco Santander e Banco Bradesco. A utilização destas linhas de crédito está condicionada ao atendimento de determinadas condições contratuais.

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

A seguir são descritos os principais itens das demonstrações de resultados da Companhia:

- a receita operacional líquida da Companhia é resultante em sua maior parte da venda de sementes de soja, além de existir parcela que é representada por outros produtos (milho e feijão). A receita operacional líquida é compreendida pela receita bruta com as vendas deduzida de devoluções e impostos (ICMS, PIS e COFINS).
- o custo dos produtos vendidos é compreendido por insumos, royalties de tecnologia para melhoramento de sementes, frete, pessoal, depreciação e manutenção de equipamentos da indústria de atuação da Companhia e outros custos de produção menos representativos.

- despesas comerciais são compreendidas por comissões sobre a comercialização de sementes, custos de viagens da equipe comercial, bonificações a clientes para divulgação de produtos, despesas de marketing em geral, dentre outras despesas menos representativas.
- despesas administrativas e gerais são compreendidas por pessoal, despesas com informática, segurança, limpeza e conservação de escritórios, dentre outras menos representativas.
- receitas financeiras estão relacionadas a rendimentos com aplicações financeiras, juros recebidos de clientes e instrumentos financeiros derivativos e descontos obtidos por antecipação.
- despesas financeiras estão relacionadas a juros sobre empréstimos e financiamentos, a fornecedores, instrumentos financeiros derivativos, juros sobre impostos, descontos concedidos, tarifas bancárias, dentre outros.

A seguir, são apresentados os valores relativos às demonstrações de resultados da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

COMPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO RELATIVAS AO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais, exceto %)	Em 31 de dezembro 2025	AV (%)	Em 31 de dezembro 2024	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	2.622.416	100%	1.841.052	100,00%	42,44%
Custos dos produtos vendidos	2.352.554	89,71%	(1.617.430)	-87,85%	47,10%
Lucro bruto	269.862	10,29%	223.622	12,15%	11,63%
Despesas comerciais	(82.405)	-3,14%	(44.003)	-2,17%	34,39%
Provisão para perdas esperadas	(13.080)	-0,50%	(665)	-0,04%	1.866,92%
Despesas administrativas e gerais	(75.602)	-2,88%	(44.826)	-2,43%	65,66%
Outras receitas operacionais	(6.494)	-0,25%	10.991	0,60%	-159,08

Resultado antes das receitas(despesas) financeiras líquida de impostos	92.281	3,52%	253.511	12,20%	-36,41%
Receitas financeiras	225.821	8,61%	182.674	9,92%	23,62%
Despesas financeiras	(243.718)	-9,29%	(152.322)	-8,27%	-60%
Resultado financeiro líquido	17.897	-0,68%	30.352	1,65%	158,96%
Resultado de equivalência patrimonial	1.266	-0,05%	2	0,00%	63.400%
Resultado antes dos impostos	73.118	2,79	175.473	9,53%	-58,33%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	46.489	1,77%	(148)	-0,01%	31,511%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(18.477)	-0,70%	(14.817)	-0,80%	25%
Lucro líquido do exercício	101.130	3,86%	160.508	8,72%	-36,99%

Receita operacional líquida

Receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$2.622.416 mil comparado a R\$1.841.052 mil em 31 de dezembro de 2025, o que representou um aumento de R\$781.364 mil ou 42,44%. O desempenho do ano reflete uma combinação de fatores, entre eles maior ritmo de embarques no encerramento do ciclo, maior demanda operacional e uma gestão comercial à vista, para atender às diferentes regiões produtoras. Esse conjunto fortaleceu a capacidade da Companhia de atender múltiplas culturas ao longo do ciclo e sustenta a evolução do portfólio em direção a uma receita mais diversificada e equilibrada.

Custos dos produtos vendidos

Custo dos produtos vendidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$2.352.554 mil comparado a R\$1.599.305 mil em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de R\$753.249 mil ou

47,10%. Este aumento decorre substancialmente da alta no preço da soja grão e reflexo do aumento da receita com um maior número de campos aprovados devido a condições climáticas. O custo dos produtos vendidos representou, 89,71% e 86,87% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Despesas comerciais

Despesas de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$82.405 mil comparado a R\$61.317 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$21.088 mil ou 34,39%. Este aumento decorre substancialmente ao esforço na abertura de novos canais de venda que resultou em um menor nível de concentração em grandes clientes. As despesas de vendas representaram 3,14% e 3,33% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Despesas administrativas e gerais

Despesas administrativas e gerais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$75.602 mil comparado a R\$45.637 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$29.965 mil ou 65,66%. Este aumento decorre substancialmente da ampliação do quadro de funcionários e contratação de serviços de terceiros, reflexo da nossa expansão geográfica e diversidade de culturas. Despesas administrativas e gerais representaram 2,88% e 2,43% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Receitas financeiras

Receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$225.821 mil comparado a R\$182.674 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$43.147 mil ou 23,62%. Impulsionadas principalmente pelos rendimentos das aplicações financeiras, que cresceram significativamente no ano, pelo aumento do AVP de clientes e fornecedores, em função do maior saldo a vencer e da taxa de desconto mais elevada ao final do período, além dos descontos obtidos em antecipações e renegociações, que também apresentaram evolução. Esses fatores explicam a maior parte do crescimento da linha, apesar da redução no resultado com instrumentos financeiros derivativos, que apresentou queda no exercício. Receitas financeiras representaram 8,61% e 9,92% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Despesas financeiras

Despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$243.718 mil comparado a R\$152.322 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$91.396 mil ou 60%. Este aumento está relacionado ao maior custo da dívida, refletido no forte crescimento dos juros apropriados sobre empréstimos, ao avanço do AVP de clientes e fornecedores, e à maior concessão de descontos financeiros em negociações comerciais. Houve ainda impactos adicionais oriundos de juros sobre impostos, IOF e demais encargos usuais, embora algumas dessas linhas tenham registrado quedas relativas. Despesas financeiras representaram 9,29% e 8,27% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa de R\$28.012 mil comparado a uma despesa de R\$14.965 mil no mesmo período de 2024, o que representou um aumento de R\$42.977 mil ou 31.487%. Esse aumento decorre, primordialmente, dos reflexos da **Lei nº 14.789/2023**, que substituiu o regime de exclusão das subvenções de ICMS da base tributável pelo modelo de Crédito Fiscal. A menor fruição dos benefícios do **Convênio ICMS 100/97** no período reduziu o potencial de

geração de créditos federais, elevando a carga tributária efetiva de **0,8% para 1,07%** da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

Resultado do exercício

Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$101.130 mil comparativamente a R\$160.508 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma redução de R\$59.378 mil ou 37%. Esta redução decorre substancialmente do volume de vendas de sementes e grãos e da revogação do artigo 30 da lei nº 12.973/2014 referente as subvenções que impactaram no Imposto de renda e contribuição social diferidos. Resultado do exercício representou 3,86% e 8,72% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os fluxos de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

COMPARAÇÃO ENTRE OS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em milhares de reais, exceto %)	Exercício social encerrado em		
	2025	2024	AH(%)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	88.551	(60.134)	247%
Caixa líquido (utilizado) nas atividades de investimento	354.280	(108.497)	69%
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	733.896	(63.672)	108,68%
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		(227.062)	130,94%

Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ (88.511) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R\$(60.134) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta redução de R\$148.645 mil ou 247% é justificada substancialmente por variações do ativo e passivo principalmente no contas a receber, estoques e fornecedores.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou R\$ (354.280) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$ (108.497) mil utilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta redução nas atividades de investimentos perfez R\$245.783 mil ou 69% e é justificada substancialmente por maiores aplicações de títulos e valores mobiliários, menores adições de imobilizado e recebimento pela venda de participação em investidas..

Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$733.896 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a R\$(63.672) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esta aumento de R\$670.224 mil é justificada substancialmente por recursos provenientes de empréstimos e financiamentos tomados, juros sobre capital próprio e empréstimos e financiamentos pagos no exercício.

2.2 RESULTADOS OPERACIONAIS E FINANCEIRO

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

No último exercício social, a receita da Companhia foi originada, substancialmente, da venda de produção de sementes de soja, sementes de soja tratada e soja em grão, uma parcela bem menor da receita foi originada da venda de sementes de feijão, sementes de milho, sementes de forrageiras, sementes de trigo e defensivos.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além do cenário geral do setor, algumas regiões de plantio de sementes registraram desafios climáticos, com veranicos antes da colheita que resultaram no descarte de maior de sementes para manutenção do padrão Boa Safra. Este fato reduziu o volume de sementes aptas à comercialização que impactou a alavancagem operacional da Companhia e ajustes na estratégia comercial. A combinação simultânea entre redução do ticket médio, e aumento dos custos operacionais - especialmente frete CIF, e maior seletividade na tomada de decisão do produtor pressionou as margens da Companhia em 2025. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram vendidos 215 mil big bags de sementes de soja de 1000 kg, frente a 161 mil big bags no mesmo período de 2024, representando um aumento de 54 mil de volume ou aproximadamente 34%.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

O principal produto de venda é a semente de soja, a qual é correlacionada ao preço da soja em grão. A soja em grão é um produto cotado em dólar com cotação e variação de preços internacionais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 a Companhia obteve uma receita de R\$ 2,6 bilhões, expansão de 42% sobre os R\$ 1,8 bilhão apurados em 2024. O desempenho do ano reflete uma combinação de fatores, entre eles maior ritmo de embarques no encerramento do ciclo, maior demanda operacional e uma gestão comercial à vista, para atender às diferentes regiões produtoras. Esse conjunto fortaleceu a capacidade da Companhia de atender múltiplas culturas ao longo do ciclo e sustenta a evolução do portfólio em direção a uma receita mais diversificada e equilibrada.

Dos 215 mil big bags vendidos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, 69 tiveram Tratamento de Sementes Industrial – TSI, o que representa um crescimento de 13% em relação ao ano anterior. Atualmente as sementes que recebem este tratamento representam 32% do volume de vendas da Companhia versus 37% do ano anterior.

A Companhia registrou também uma forte expansão de sementes baseadas em biotecnologia, dos 215 mil big bags vendidos, 100% são com biotecnologia incorporada em sua genética. Essa proporção alinhada com as expectativas previamente estabelecidas pela companhia, demonstrando um progresso substancial em direção aos objetivos estratégicos traçados.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 as despesas administrativas e gerais aumentaram 27% em relação ao mesmo período do ano passado, saltando de R\$42.044 mil em 2024 para R\$53.382 mil em 2025. Parte deste aumento decorre substancialmente da contratação de serviços de terceiros para atender as necessidades de ampliação geográfica e estratégica da Companhia. A variação do preço da saca de soja – referência Porto de Paranaguá – teve uma média anual, em 2025, de US\$23,95 contra US\$ 26,00 em 2024, o que representa uma variação de 8%. Contribuiu também para o resultado operacional e financeiro da Companhia a apreciação regular cambial.

2.3 MUDANÇAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS/OPINIÕES MODIFICADAS E ÊNFASES

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável, tendo em vista que não houve alteração de prática contábil que afetou as demonstrações financeiras da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres de auditoria do auditor independente da Companhia constantes das demonstrações financeiras relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.4 EFEITOS RELEVANTES NAS DFS

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico estão disponíveis no item 1.12 deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS

(a) valor das medições não contábeis

Nos dois últimos exercícios sociais, a Companhia divulgou, conforme aplicável, as seguintes medições não contábeis:

(Em milhares de R\$, exceto se indicado de outra forma)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
EBITDA	92.281	175.777
Margem EBITDA	3,52%	9,55%
EBITDA Ajustado	154.064	183.298
Margem EBITDA Ajustado	5.87%	9,96%
Dívida Bruta	1.318.208	414.007
Dívida Líquida	151.324	(171.232)
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	0,98	(0,93)
Resultado do Exercício Ajustado	20.000	93.460
Margem Líquida Ajustada	3,9%	5,08%
Resultado do Exercício Ajustado por Big Bag ³ (Capacidade Instalada)	421	389
Receita Operacional Bruta de sementes de soja por Big Bag Vendido	12.066,78	10.199

³ Contentores flexíveis para armazenamento das sementes e grãos utilizados pela Companhia

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho

de 2022 (“**Resolução CVM 156**”), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no resultado do exercício acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferido, e pelas despesas de depreciação e amortização (“**EBITDA**”).

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida (“**Margem EBITDA**”).

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“**IFRS**”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“**IASB**”), tampouco representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o prejuízo do exercício, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez, tampouco como base para distribuição de dividendos. A Companhia utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por companhias que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no EBITDA, ajustado por (i) instrumentos financeiros derivativos líquido (instrumentos financeiros derivativos de receitas financeiras com a subtração dos instrumentos financeiros derivativos das despesas financeiras); (ii) valor justo contratos de commodities; e (iii) ajuste de estoque a valor justo de mercado (“**EBITDA Ajustado**”). O EBITDA Ajustado da Companhia retira itens que não representam movimentação de caixa, como o valor justo dos contratos de commodities e o ajuste de estoque a valor de mercado, além de acrescentar o efeito de instrumentos derivativos, pois estes são utilizados para a manutenção e previsibilidade de margens quanto a custo de aquisição de matéria prima (soja) e venda de sementes. Esses ajustes são importantes, pois refletem de forma mais apurada o resultado da Companhia e fornece comparabilidade entre outras empresas do setor.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são uma medida alternativa aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares, pois não é afetado por variações de taxa de juros, imposto de renda e contribuição social nem depreciação e amortização.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é calculada somando o saldo de financiamentos e empréstimos circulante ao saldo de financiamentos e empréstimos não circulante. A Dívida Líquida corresponde à Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante).

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS, não possuem um significado padrão e não podem ser comparadas com a Dívida Bruta e a Dívida Líquida elaboradas por outras empresas.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

O índice Dívida Líquida /EBITDA Ajustado é uma medida não contábil que consiste na divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado.

A Dívida Líquida /EBITDA Ajustado não é uma medida de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a IFRS, não possui um significado padrão e não pode ser comparada com a Dívida Líquida Sobre EBITDA Ajustado elaborada por outras empresas.

Resultado do Exercício Ajustado e Margem Líquida Ajustada

O resultado do exercício Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, conciliada com as suas demonstrações financeiras consolidadas, a qual consiste no resultado do exercício, ajustado pelos seguintes efeitos (i) a redução de benefícios tributários; e (ii) participação dos acionistas não controladores.

A Margem Líquida Ajustada é calculada pela divisão do resultado do exercício Ajustado pela receita operacional líquida.

O resultado do exercício Ajustado não é uma medida de desempenho operacional ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pela IFRS, emitida pelo IASB, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O Resultado do Exercício Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável com medidas de títulos semelhantes divulgadas por outras empresas.

Resultado do Exercício Ajustado por Big Bag (Capacidade Instalada)

O resultado do exercício Ajustado por Big Bag é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste na divisão do resultado do exercício Ajustado pelo número de Big Bags de cada exercício social. O resultado do exercício Ajustado por Big Bag não é uma medida de desempenho operacional ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pela IFRS, emitida pelo IASB, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao resultado do exercício, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O resultado do exercício Ajustado por Big Bag não possui um significado padrão e pode não ser comparável com medidas de títulos semelhantes divulgadas por outras empresas.

Receita Operacional Líquida por Big Bag Vendido Excluindo Grãos (apenas sementes de soja)

A receita operacional líquida por Big Bag Vendido Excluindo Grãos é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste na divisão da receita operacional líquida Excluindo Grãos pelo número de Big Bags vendidas de cada exercício social. A receita operacional líquida excluindo grãos (apenas sementes de soja) não é uma medida de desempenho operacional ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pela IFRS, emitida pelo IASB, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como alternativa ao resultado do exercício, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. A receita operacional líquida por Big Bag Vendido Excluindo Grãos não possui um significado padrão e pode não ser comparável com medidas de títulos semelhantes divulgadas por outras empresas.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

Em milhares de reais, exceto %	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de:	
	2025	2024
Resultado do exercício	101.130	160.508
Resultado financeiro líquido	17.897	(30.352)
Impostos de renda e contribuição social correntes e diferido	28.012	14.965
Depreciação e amortização	39.434	30.656
EBITDA	92.281	175.777
Receita Operacional Líquida	2.622.416	1.841.052
Margem EBITDA	3,52%	9,55%
Instrumento financeiro derivativo líquido (instrumentos financeiros derivativos de receitas financeiras com a subtração dos instrumentos financeiros derivativos das despesas financeiras)	18.544	5.587
(+/-) Valor justo dos contratos de commodities	-	-
(+/-) Ajuste de estoque a valor de mercado	5.071	1.934
EBITDA Ajustado	154.064	183.298
Receita Operacional Líquida	2.622.416	1.841.052
Margem EBITDA Ajustado	5,87%	9,96%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Financiamentos e Empréstimos (passivo circulante)	61.572	140.956
Financiamentos e Empréstimos (passivo não circulante)	1.256.636	273.051
Dívida Bruta	1.318.208	414.007
(-) Caixa e equivalentes de caixa + Títulos e valores mobiliários	995.778	(585.239)
Dívida Líquida	151.324	(171.232)

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Dívida Líquida	151.324	(171.232)
EBITDA Ajustado	154.064	183.298
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	1	(1)

Resultado do Exercício Ajustado e Margem Líquida Ajustada

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Resultado do Exercício	101.130	160.508
(-) Redução por benefício tributário ⁽¹⁾	-	-
(-) Resultado atribuível aos acionistas não controladores	81.130	67.048

Resultado do Exercício Ajustado	20.000	93.460
Receita Operacional Líquida	2.622.416	1.841.052
Margem Líquida Ajustada	3,9%	5,1%

⁽¹⁾ Redução por benefício tributário: (i) reconhecimento extemporâneo de despesas a título de JCP (2019 a 2022), nos termos do art. 90 da Lei nº 9.249/95, no total de R\$ 21.176 mil; somado ao (ii) registro extemporâneo dos efeitos de subvenções de ICMS, com respaldo na Lei Complementar 160/2017, que consideraram que os incentivos fiscais relativos ao ICMS são subvenções para investimentos, acumulados desde o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, gerando um benefício fiscal de R\$ 34.668 mil.

Resultado do Exercício Ajustado por *Big Bag* (Capacidade Instalada)

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Resultado do Exercício Ajustado	20.000	93.460
<i>Big Bags (Capacidade Instalada)</i>	240	240
Resultado do Exercício Ajustado por Big Bag	83	389

Receita Operacional Líquida por *Big Bag Vendido* Excluindo Grãos (apenas sementes de soja)

Em milhares de reais	Posição em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Receita Operacional Líquida	2.622.416	1.841.052
(-) Grãos, Outras Sementes, Insumos, Serviços e Outros ⁽¹⁾	720.443	556.319
Receita Operacional Líquida Excluindo Grãos (apenas sementes de soja)	1.901.973	1.284.733
Número de Big Bags Vendidos ⁽²⁾	215.000	161.000
Receita Operacional Líquida por Big Bag Vendido	8.846	7.980

⁽¹⁾ Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a receita bruta da Companhia compreende a comercialização de grãos (soja, milho, feijão, sorgo e trigo a granel), sementes (milho, trigo, feijão, sorgo e forrageiras), insumos (defensivos), serviços (beneficiamento, armazenagem e correlatos) e outros, incluindo receitas diversas e embalagens.

⁽²⁾ Quantidade de Big Bags vendidas em cada exercício social.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia utiliza tais medições com o intuito de fornecer maior transparência a sua performance financeira e operacional, bem como a lucratividade da participação dos acionistas da Companhia.

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia entende que o EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e Margem EBITDA Ajustado são medidas alternativas que contribuem a uma compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, porque mostram o lucro contábil a partir das atividades genuinamente ligadas ao seu objeto social. Tais indicadores são utilizados pela Companhia para avaliar seu resultado sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos contábeis que não têm efeito no seu fluxo de caixa, sendo usados internamente como medida para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia.

Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são ferramentas de comparação importante, que ajuda a Administração a tomar decisões. Além disso, a Administração usa o EBITDA Ajustado para estabelecer as metas de desempenho, enquanto muitos investidores, agências de classificação e analistas financeiros consideram o EBITDA Ajustado um indicador de desempenho.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Líquida e a Dívida Bruta são uteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa, uma vez que considera ativos líquidos como caixa e equivalentes de caixa com recursos para possíveis amortizações da Dívida Bruta.

Apesar de serem medidas não contábeis, estes índices são comumente utilizados pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade a outros negócios semelhantes ao da Companhia. A Companhia utiliza esse índice para avaliar seu grau de alavancagem em relação a comparativos de mercado.

Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza esse índice para aferir quanto tempo levaria para realizar o pagamento de sua Dívida Líquida.

Apesar de ser uma medida não contábil, este índice é comumente utilizado pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo a comparação com negócios semelhantes ao da Companhia.

Resultado do Exercício Ajustado e Margem Líquida Ajustada

A Companhia entende que o Resultado do Exercício Ajustado e a Margem Líquida Ajustada funcionam como uma ferramenta importante para compreensão dos resultados de suas operações, porque mostram o resultado do exercício sem as distorções relativas ao resultado atribuível aos não controladores e dos benefícios tributários acima detalhados no item 2.5 (b).

Resultado do Exercício Ajustado por Big Bag (Capacidade Instalada)

A Companhia entende que esta medição funciona como uma ferramenta importante para compreensão dos resultados, porque mostram o Resultado do Exercício considerando a sua capacidade de armazenamento.

Receita Operacional Líquida por Big Bag Vendido Excluindo Grãos (apenas sementes de soja)

A Companhia entende que esta medição funciona como uma ferramenta importante para compreensão dos resultados de suas operações, já que demonstra as receitas de sua operação restritas ao seu principal produto considerando sua capacidade de armazenamento.

2.6 EVENTOS SUBSEQUENTES AS DFS

Não houve, até a presente data, eventos subsequentes às informações contábeis divulgadas em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.7 DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

	2025
a. regras sobre retenção de lucros	De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), os acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária poderão deliberar sobre a retenção de parcela do resultado do exercício, alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado. Ademais, a Lei das Sociedades por Ações, bem como o estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), estabelece que 5% do lucro líquido será destinado à constituição de reserva legal, desde que não exceda 20% do capital social da Companhia. Adicionalmente, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente dos benefícios fiscais, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Adicionalmente, o Estatuto Social da Companhia prevê que 100% do saldo remanescente após a destinação do lucro líquido à reserva legal, à reserva para contingências e ao pagamento do dividendo obrigatório será destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”.

a.i. valores das retenções de lucros

A administração da Companhia propõe a aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026 (“AGO”), da seguinte destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apurado em R\$ 20.000.551,04:

(a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 1.000.077,55 (um milhão, setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

(b) ratificação da imputação do montante de R\$ 40.000.000 (quarenta milhões de reais), correspondente aos juros sobre capital próprio declarados e já quitados, conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 15 de dezembro de 2025, os quais estiveram sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, nos termos da legislação fiscal em vigor, aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social; e

(c) tendo em vista que o montante dos juros sobre capital próprio imputados supera o valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, não há saldo adicional de dividendos a ser distribuído, sendo o saldo remanescente do Lucro Líquido, no montante de R\$ 19.000.523,49 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos),

destinado à reserva de lucros prevista no Estatuto Social denominada “Reserva de Expansão”.”

a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	A destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme proposta da administração a ser deliberada pela AGO, contempla a destinação dos seguintes percentuais em relação ao lucro líquido: foram distribuídos juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 40.000.000,00, correspondente a 211% do Lucro Líquido ajustado após a destinação à reserva legal, os quais estiveram sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, nos termos da legislação fiscal em vigor, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social. Ressalta-se que os juros sobre capital próprio não constituem destinação do lucro líquido do exercício, mas sim forma de remuneração aos acionistas reconhecida como despesa financeira, podendo, contudo, ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório nos termos da legislação e do Estatuto Social
b. regras sobre distribuição de dividendos	O Estatuto Social prevê que pelo menos 10% do resultado líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.

c. periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do conselho de administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	A Cédula de Crédito Bancário nº 338.202.687 com o Banco do Brasil S.A., possui cláusula de vencimento antecipado automático em caso de distribuição de recursos na forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro ou qualquer outra modalidade de remuneração que seja devida aos sócios, caso o grupo econômico (controladora, controladas, e coligadas) da Companhia esteja inadimplente em obrigações, pecuniárias ou não pecuniárias, com o Banco do Brasil S.A. e/ou no sistema financeiro nacional.
e. política de destinação de resultados	Durante o exercício de 2025, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social.

2.8 ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DFS

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet itens*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.9 COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025.

2.10 PLANOS DE NEGÓCIOS

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No ano de 2025, a Companhia realizou CAPEX de R\$ 74.696 mil, direcionado principalmente à manutenção da capacidade produtiva e à execução de ajustes operacionais necessários à continuidade das operações, em linha com a estratégia de disciplina de capital e foco em eficiência operacional.

A Companhia expandiu os seus negócios aumentando sua capacidade produtiva de 240 mil big bags em 2024 para 280 big bags em 2025, ampliando as linhas de beneficiamento com a aquisição de novos maquinários, aumentando seu portfólio com novas variedades de sementes e tipos de tratamento e beneficiamento industrial, bem como expandindo sua área de atuação intensificando sua presença nas regiões onde já atua e atuando em novas regiões.

Nos próximos anos, além do crescimento orgânico, a Companhia pretende realizar aquisições estratégicas e oportunísticas visando a sua expansão, principalmente, por meio de novas UBS nas regiões onde a Companhia atua, bem como em novas regiões.

A Companhia entende que o seu mercado de atuação é altamente pulverizado, com diversos produtores de sementes de pequeno e médio porte, apresentando boas oportunidades de consolidação.

A Companhia informa que, até o momento, não possui previsão de investimentos para o exercício social corrente de 2026.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos realizados pela Companhia são financiados por meio de geração do próprio caixa operacional e financiamentos.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Nesta data, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

A Companhia firmou, por meio da empresa Bestway Seeds do Brasil Beneficiamento de Sementes e Serviços S.A. ("Bestway Seeds"), contrato de arrendamento com a Syngenta Seeds Ltda. ("Syngenta Seeds") de uma unidade de tolling ("Unidade Arrendada"), situada no município de Ituiutaba, Minas Gerais. O início da operação da Unidade Arrendada está previsto para o mês de maio.

O arrendamento possui prazo contratual de 4 (quatro) anos. A Unidade Arrendada possui capacidade produtiva total, considerando fase 1 e fase 2, de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) sacas/ano, ampliando a estrutura operacional da Companhia. A expansão operacional por meio da Unidade Arrendada complementa as capacidades já instaladas na Bestway Seeds do Brasil, cuja capacidade produtiva completa (fase 1 e fase 2) é de 1.300.000 sacas/ano.

(c) novos produtos e serviços

Criação da Avra Sementes

A Avra Sementes é uma marca lançada pela Boa Safra Sementes, focada na produção de sementes de soja premium adaptadas às condições específicas do Cerrado brasileiro. As primeiras cultivares disponibilizadas são a AVRA 2478 i2x e a AVRA 2471 i2x, desenvolvidas com tecnologia avançada para atender às necessidades dos produtores da região.

A Boa Safra tem investido na formação de equipes dedicadas e na criação de uma marca própria para ingressar no segmento premium de sementes. O objetivo é oferecer suporte técnico especializado e soluções confiáveis aos agricultores, visando aumentar a produtividade e a segurança nas lavouras.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

O NIR (Near Infrared Spectroscopy) é uma técnica de análise espectroscópica do infravermelho próximo que pode ser usada como ferramenta de análise não destrutiva, rápida e confiável. Com ela, é possível analisar componentes como teor de umidade, lipídios, proteínas, carboidratos e também a qualidade de sementes, auxiliando os processos de tomada de decisão com mais assertividade. Este equipamento é capaz de capturar as alterações bioquímicas na semente por meio de ondas eletromagnéticas, possibilitando o acompanhamento da qualidade desses lotes na entrada e ao longo do período de armazenamento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2023, a Companhia iniciou o processo de calibração para soja por cultivares e unidades, já que a Companhia em diversas regiões do Brasil e com vários materiais. Para isso fizemos o investimento inicial de R\$306.769,75. Em 2024, a Companhia contou com dois equipamentos que operados em Cabeceiras e Buritis. Em 2025, a Companhia investiu em uma nova tecnologia, na qual, trabalha unindo visão computacional com inteligência artificial de maneira a identificar, mensurar e classificar os objetos de interesse. Até 2026, a Companhia tem a previsão de investimento de R\$1.800.000,00 para seis equipamentos.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia também está investindo na construção de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento na unidade de Cabeceiras, o qual contará com análises de compatibilidade para avaliar a qualidade da receita; teste visual que observa o recobrimento das sementes; teste de adesão dos produtos nas sementes; teste de shelf-life que verifica por quanto tempo as sementes podem ficar armazenadas e sua qualidade em relação à germinação e vigor; shelf-life dos produtos biológicos, avalia a viabilidade dos microrganismos nas sementes; teste de fluidez e plantabilidade; teste de eficiência em casa de vegetação e campo, que avalia efetividade do produtos no controle de pragas, doenças e nutrição; teste de HPLC que verifica a quantidade de ativos presentes nas sementes.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTES O DESEMPENHO OPERACIONAL

Informações adicionais ao item 2.1(f)(i)

• CRA – SNAG11

Além dos instrumentos financeiros descritos no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência, a Companhia também era parte, em 31 de dezembro de 2023, dos seguintes instrumentos de captação de Crédito Rural do Agronegócio (CRA). Tais transações são realizadas entre a Companhia, no polo devedor, e o Fundo Suno Agro FII – SNAG 11, no polo credor, de forma que os valores abaixo descritos não são refletidos no âmbito do saldo consolidado da Companhia:

- Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 106ª Emissão, em Série Única, lastreado em Direitos Creditórios – CDC, Registro nº 32.696, com a Virgo Companhia de Securitização, datado de 27 de julho de 2022. O valor total da emissão é de R\$500.000.000,00, sendo R\$125.000.000,00 dos CRA 1ª Série. Os CRA 1ª Série têm prazo de 7.293 (sete mil, duzentos e noventa e três) dias, contados da data de emissão (vencimento final: 15/07/2042). Os juros remuneratórios são de CDI+3% a.a., pagos mensalmente. O valor do principal somente será liquidado ao final do contrato.
- Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 106ª Emissão, em Até 8 Séries, lastreado em Direitos Creditórios – CDC, com a Virgo Companhia de Securitização. Segunda Série de Emissão, os quais foram adquiridos conforme o Boletim de Subscrição de Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA – ISIN nº BRIMWLCRA5U6, datado de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) dos CRA 2ª Série. Assim, O montante máximo das Séries Adicionais é de até R\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais). Os CRA 2ª Série têm prazo de 7.120 (sete mil, cento e vinte) dias, de forma que o vencimento final dos CRA ocorrerá em 15 de julho de 2042. Os juros remuneratórios são de CDI+3% a.a, pagos mensalmente. O valor do principal somente será liquidado ao final do contrato.
- Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 106ª Emissão, em Até 8 Séries, lastreado em Direitos Creditórios – CDC, com a Virgo Companhia de Securitização. Terceira Série de Emissão, os quais foram adquiridos conforme o Boletim de Subscrição de Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA – ISIN nº BRIMWLCRA747, datado de 21 de novembro de 2023, no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) dos CRA 3ª Série. Assim, O montante máximo das Séries Adicionais é de até R\$ 165.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais). Os CRA 3ª Série têm prazo de 6.809 (seis mil, oitocentos e nove) dias, de forma que o vencimento final dos CRA ocorrerá em 15 de julho de 2042. Os juros remuneratórios são de CDI+3% a.a, pagos mensalmente. O valor do principal somente será liquidado ao final do contrato.
- Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 162ª Emissão, em até Quatro Séries, lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio, com a Opea Securitizadora S.A., datado de 15 de janeiro de 2025. O valor total da emissão é de R\$500.000.000,00, sendo (i) R\$380.074.00,00 dos CRA 1ª Série; (ii) R\$ 59.718.000 dos CRA 2ª série; (iii) R\$35.487.000,00 dos CRA 3ª Série; e (iv) 24.711.000,00 dos CRA 4ª Série. Os CRA 1ª e 2ª Série têm prazo de 5 anos, contados da data de emissão (vencimento final: 15 de janeiro de 2030) e juros remuneratórios de 15,42% a.a. e CDI+0,40% a.a., respectivamente. Os CRA 3ª Série têm prazo de 7 anos, contados da data de emissão (vencimento final: 15 de janeiro de 2032) e juros remuneratórios de IPCA + 8,73% a.a. Os CRA 1ª Série têm prazo de 10 anos, contados da data de emissão (vencimento final: 15 de janeiro de 2035) e juros remuneratórios de IPCA + 8,73% a.a.

• **CRA – 2025 162ª (Centésima Sexagésima Segunda) Emissão da Opea Securitizadora**

Além dos instrumentos financeiros descritos no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência, a Companhia também era parte, em 31 de janeiro de 2025, do seguinte instrumento de captação de Crédito Rural do Agronegócio (CRA), referente a 162ª (Centésima Sexagésima Segunda) Emissão da Opea Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela BOA SAFRA SEMENTES S.A. por força das 4 (quatro) cédulas de produto rural com liquidação financeira, emitidas em favor da Emissora.

O valor total da emissão foi de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) sendo:

- i. CRA 1ª Série R\$ 380.074.000,00 (trezentos e oitenta milhões e setenta e quatro mil reais) com juros remuneratórios correspondentes prefixados correspondentes a 15,4102% (quinze inteiros e quatro mil cento e dois décimos de milésimos por cento) ao ano
- ii. CRA 2ª Série R\$ 59.718.000,00 (cinquenta e nove milhões e setecentos com juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano
- iii. CRA 3ª Série R\$ 35.497.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e noventa e sete mil reais) com juros remuneratórios equivalentes a 8,7384% (oito inteiros, sete mil trezentos e oitenta e quatro décimos de milésimos por cento) ao ano, atualizados pelo IPCA
- iv. CRA 4ª Série R\$ 24.711.000,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e onze mil reais) com juros remuneratórios equivalentes a 8,9518% (oito inteiros, nove mil quinhentos e dezoito décimos de milésimos por cento) ao ano, atualizados pelo IPCA

• **CRA – 2025 189ª (Centésima Octagésima Nona) Emissão da Opea Securitizadora**

Além dos instrumentos financeiros descritos no item 2.1(f)(i) deste Formulário de Referência, a Companhia também era parte, em 31 de dezembro de 2025, do seguinte instrumento de captação de Crédito Rural do Agronegócio (CRA), referente a 189ª (Centésima Octagésima Nona) Emissão da Opea Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela BOA SAFRA SEMENTES S.A. por força das 4 (quatro) cédulas de produto rural com liquidação financeira, emitidas em favor da Emissora.

O valor total da emissão foi de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) sendo:

- i. CRA 1ª Série R\$ 233.982.000,00 (duzentos e trinta e três milhões e novecentos e oitenta dois mil reais) com juros remuneratórios correspondentes pós-fixados correspondentes a 104% do CDI.
- ii. CRA 2ª Série R\$ 217.191.000,00 (duzentos e dezessete milhões e cento e noventa e hum mil reais) com juros remuneratórios correspondentes pré-fixados a 14,09% a.a.
- iii. CRA 3ª Série R\$ 23.122.000,00 (vinte e três milhões e cento e vinte e dois mil reais) com juros remuneratórios equivalentes a 14,22% ao ano.
- iv. CRA 4ª Série R\$ 25.705.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e cinco mil reais) com juros remuneratórios equivalentes a IPCA + 4,26% ao ano.

Conforme divulgado nos documentos da oferta, dentre outros eventos de vencimento antecipado, a Boa Safra, em virtude desse instrumento, começa a monitorar Índice financeiro, acompanhado anualmente pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora até o pagamento integral dos valores devidos em virtude dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que será verificado em até 5 (cinco) Dias Úteis da entrega das demonstrações financeiras consolidadas auditadas dos períodos de 12 (doze) meses encerrado em 31 de dezembro de cada exercício social e do relatório com a memória de cálculo do Índice Financeiro. Para fins da CPR-Financeira: (a) “Dívida Líquida” significa o endividamento financeiro consolidado da Emitente, o qual desconsidera a rubrica de Arrendamentos, no conjunto das demonstrações financeiras anuais consolidadas mais recentes, subtraído deste o somatório das

rubricas de caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras nas referidas demonstrações financeiras; (b) “EBITDA” significa o valor igual ao somatório dos últimos 12 (doze) meses das seguintes rubricas financeiras das demonstrações consolidadas da Emitente: o lucro líquido, despesas financeiras, imposto de renda e contribuição social correntes e diferido e depreciação e amortização; e (c) “EBITDA Ajustado” significa o EBITDA, ajustado por (c.1) instrumento financeiro derivativo líquido (instrumentos financeiros derivativos de receitas financeiras com a subtração dos instrumentos financeiros derivativos das despesas financeiras) com efeito caixa no exercício referente a atividade operacional; e (b.2) valor justo dos contratos de commodities e ajuste de estoque a valor de mercado.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO II – PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022)

1 Informar o lucro líquido do exercício:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia aferiu lucro líquido no montante de R\$ 20.000.551,04 (“**Lucro Líquido**”).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Seguem abaixo a descrição dos juros sobre capital próprio distribuídos pela Companhia:

Descrição	Evento Societário	Data de Pagamento	Valor Bruto Total	Valor Bruto por Ação	Valor Líquido Total	Valor Líquido por Ação
Juros sobre capital próprio	Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025	30 de dezembro de 2025	R\$40.000.000,00	R\$0,29735279297	R\$35.086.319,17	R\$0,2818826945

Ressalta-se que os valores dos juros sobre capital próprios declarados estiveram sujeitos à tributação, conforme a legislação em vigor, cabendo aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção.

3 Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

Em 2025, foram distribuídos juros sobre capital próprio no montante bruto de R\$ 40.000.000,00, correspondente a 211% do Lucro Líquido ajustado após a destinação à reserva legal, os quais estiveram sujeitos à retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos, nos termos da legislação fiscal em vigor, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social.

Ressalta-se que os juros sobre capital próprio não constituem destinação do lucro líquido do exercício, mas sim forma de remuneração aos acionistas reconhecida como despesa financeira, podendo, contudo, ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório nos termos da legislação e do Estatuto Social.

4 Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Não aplicável, tendo em vista que a administração da Companhia não está propondo nova distribuição de dividendos.

(b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, tendo em vista que a administração da Companhia não está propondo nova distribuição de dividendos.

(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não aplicável, tendo em vista que a administração da Companhia não está propondo nova distribuição de dividendos.

(d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Não aplicável, tendo em vista que a administração da Companhia não está propondo nova distribuição de dividendos.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

Não aplicável, tendo em vista que não houve a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

(b) informar a data dos respectivos pagamentos:

[Não aplicável, tendo em vista que não houve a declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.].

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

(a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

(Em R\$, exceto percentuais)	2025	2024	2023	2022
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	20.000.551,04	93.460.502,05	301.501.178,30	169.334.270,95
Lucro líquido por ação ⁽¹⁾	1,41	0,69	2,57	1,45
⁽¹⁾ No último exercício social e nos três exercícios sociais anteriores o capital social da Companhia era composto exclusivamente por ações ordinárias.				

- (b) **dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

(Em R\$, exceto percentuais)	2025	2024	2023	2022
Dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos	40.000.000,00	39.999.422,49	110.899.641,00	1.596.538,98
Dividendos e juros sobre capital próprio distribuídos por ação ⁽¹⁾	0,29735279297	0,2955869887	0,9467304081	0,013629285
⁽¹⁾ No último exercício social e nos três exercícios sociais anteriores o capital social da Companhia era composto exclusivamente por ações ordinárias.				

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:

- (a) **identificar o montante destinado à reserva legal:**

A Companhia irá destinar o montante de R\$1.000.077,55 à reserva legal.

- (b) **detalhar a forma de cálculo da reserva legal:**

(Em R\$, exceto percentuais)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
(a) Lucro líquido apurado no exercício	20.000.551,04
(b) Percentual destinado a reserva legal	5%
(c) Destinação da reserva legal (a x b)	1.000.077,55

9 Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

- (a) **descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:**

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

- (b) **informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:**

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

- (c) **identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:**

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

- (d) **identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:**

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

- (e) **identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:**

Não aplicável, uma vez que o capital social da Companhia é totalmente dividido em ações ordinárias.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Nos termos do artigo 40, parágrafo 3º, do estatuto social da Companhia (**“Estatuto Social”**), os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (i) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

(b) informar se ele está sendo pago integralmente:

Sim, está sendo pago integralmente, considerando que os juros sobre capital próprio descritos no item 2 acima serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 41 do Estatuto Social.

(c) informar o montante eventualmente retido:

Não aplicável, tendo em vista que não há proposta de retenção do dividendo obrigatório.

11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável, tendo em vista que não há retenção de dividendo obrigatório da Companhia.

12 Havendo destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

13 Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

14 Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

(a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 40, parágrafo 2º, do Estatuto Social, 100% (cem por cento) do saldo remanescente após as destinações previstas na lei será destinado à reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros exceto a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia.

(b) identificar o montante destinado a reserva

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 19.000.523,49 à reserva estatutária.

(c) descrever como o montante foi calculado

A destinação à reserva estatutária compreende a destinação do saldo integral do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 após a destinação: à reserva legal, conforme item 8 acima e considerando a distribuição de juros sobre o capital próprio, conforme item 2 acima.

15 Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

16 Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

(a) informar o montante destinado a reserva

A administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

(b) explicar a natureza da destinação

A administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO III – INFORMAÇÕES DAS SEÇÕES 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

*(nos termos das seções 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme
Resolução da CVM nº 80/2022 e Resolução da CVM nº 81/2022)*

Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Companhia

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

7.3 - Composição e experiência profissional dos candidatos ao Conselho de Administração

As informações abaixo referem-se aos membros indicados pela administração para integrar o Conselho de Administração da Companhia.

Nome:	CAMILA STEFANI COLPO KOCH	CPF:	031.641.321-66	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Empresária	Data de nascimento:	05/08/1989
--------------	---------------------------------	-------------	----------------	----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: Graduada em Engenharia Agrônômica, e pós-graduada em Gestão de Agronegócios pela UPIS. Especialista em Melhoramento Genético de sementes de Milho e Girassol pela Syngenta - Toulouse – França. MBA em Desenvolvimento Humano de Gestores pela FGV. Começou a atuar na gestão técnica da Boa Safra em 2010 e, atualmente, ocupa o cargo de membro do Conselho de Administração. Membro no conselho de administração do CTPA (Centro Tecnológico para Pesquisas Agropecuárias), como Diretora Técnica, desde 2015. A Sra. Camila Stefani Colpo não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21..

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 2028	Membro do Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	14/10/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

⁽¹⁾ Assume a eleição do referido candidato em sede da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026.

⁽²⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	JÚLIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO	CPF:	157.429.868-23	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Engenheiro Agrônomo	Data de nascimento:	18/08/1970
--------------	---------------------------------	-------------	----------------	----------------------	--------	-------------------	---------------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: Graduado em Engenharia Agrônômica pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ/USP de Piracicaba, em 1994, e pós-graduado em Administração e Finanças pela Columbia Business School de Nova Iorque, em 2001. Além de experiência de 8 anos como Engenheiro Agrônomo no campo, dentre os anos de 1990 e 1998, o Sr. Piza também trabalhou na McKinsey and Company em São Paulo no período de 2001 a 2008, onde assumiu posições de destaque, bem como foi CEO da Brasil Agro no período de 2008 a 2016. Atualmente é produtor rural e participa do conselho de administração de várias empresas do setor como Terra Santa e Kepler Weber. O Sr. Júlio foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado. O Sr. Júlio Cesar de Toledo Piza Neto não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 2028	Membro independente do Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	18/06/2021

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

⁽¹⁾ Assume a eleição do referido candidato em sede da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026.

⁽²⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	ANDRÉ RICARDO MIRANDA DIAS	CPF:	050.269.608-71	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Engenheiro Mecânico	Data de nascimento:	29/09/1967
--------------	----------------------------------	-------------	----------------	----------------------	--------	-------------------	------------------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: Bacharel em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, Pós-Graduado em Gestão de Negócios - Fundação Getúlio Vargas. Experiência em posições de liderança nos Estados Unidos, Ásia e Brasil nos últimos 25 anos. Gerenciou negócios em diferentes setores (agricultura, sementes, biotecnologia, produtos químicos industriais, ingredientes alimentícios e bens de consumo). (i) Experiência como membro de Conselhos de Administração; (ii) experiência em governança corporativa; (iii) Experiência em Fusões e Aquisições de empresas. No período de 11 anos em que trabalhou na Monsanto, atuou como (i) Diretor de vendas, (ii) Líder de Estratégias de Marketing Internacional, (iii)Líder do Sudeste Asiático (iv) Vice-presidente e Líder Regional na Ásia- Pacífico (v) Presidente da Monsanto Brazil (vi) Liderou as operações da Monsanto no Brasil como CEO e Presidente durante um período de 4 anos e 6 meses. Ocupou Cargo de CEO na Nidera Seeds, Head da Syngenta Seeds na America Latina e Presidente da Nutrien Brazil e America Latina. Sr. André foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 2028	Membro independente do Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	05/09/2023

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

⁽¹⁾ Assume a eleição do referido candidato em sede da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026.

⁽²⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	CARLOS EMILIO BARTILOTTI	CPF:	347.196.286-72	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Empresário	Data de nascimento:	27/05/1960
--------------	--------------------------	-------------	----------------	----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: É mestre em finanças, MBA em Finanças e graduado em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atua como professor associado da Fundação Dom Cabral, nos programas fechados e customizados. Atuou como professor de finanças corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. É membro de conselhos de administração em empresas de segmentos variados. Tem mais de 20 anos de experiência em administração de varejo e controle da gestão em bancos como executivo. Trabalhou como consultor em gestão empresarial, em empresa internacional de consultoria. Suas principais atuações: (i) membro de Conselhos de Administração; (ii) experiência em governança corporativa; (iii) adviser estratégico em M&A; (iv) experiência em planejamento estratégico de empresas; (v) especialista em viabilidade econômica e financeira de investimentos; (vi) experiência no gerenciamento de processos de finanças, planejamento, projeção, simulação e controle de resultados; (vii) forte domínio em elaboração e execução de programas de reestruturação de empresas, no âmbito estratégico, operacional e financeiro; (viii) experiência em reestruturação de dívidas; e (ix) domínio na elaboração, controle e análise de orçamento, forecast e business plan. O Sr. Carlos também é membro do Conselho de Administração da Fleury, há quatro anos. O Sr. Carlos foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 2028	Membro independente do Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	14/10/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

⁽¹⁾ Assume a eleição do referido candidato em sede da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026.

⁽²⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

Nome:	PEDRO HENRIQUE COLARES FERNANDES	CPF:	694.825.431-49	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Administrador	Data de nascimento:	07/04/1984
--------------	---	-------------	----------------	----------------------	--------	-------------------	---------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: Graduado em Administração de Empresas, possui especialização em Gestão de Negócios pela ESPM e MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral. Iniciou suas atividades profissionais em 2002 no Grupo Beiramar, tendo passado por todos os departamentos, até assumir a Presidência do Grupo imobiliário em 2015, cargo que ocupa atualmente. Foi o mais jovem empresário a assumir a Presidência da Associação Brasileira do Mercado Imobiliário (ABMI) no biênio 2016-2018 e, atualmente, faz parte do Conselho da entidade. Está envolvido em iniciativas empresariais com o foco em transformação digital, inovação e novos modelos de negócios, motivo pelo qual é conferencista em diversos eventos para compartilhar sua experiência de empreendedorismo e cases de digitalização. Atualmente é Conselheiro na empresa de investimentos Ace Startups e na plataforma digital Rua Dois. O Sr. Pedro foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado. O Sr. Pedro Henrique Colares Fernandes não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21..

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição ⁽¹⁾	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse ⁽²⁾	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/04/2026	Até a AGO de 2028	Membro independente do Conselho de Administração (Efetivo)		24/04/2026	Sim	14/10/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

⁽¹⁾ Assume a eleição do referido candidato em sede da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 24 de abril de 2026.

⁽²⁾ Cumpre destacar que a data de posse acima indicada é apenas indicativa. Caso o referido candidato seja eleito, a sua efetiva data de posse será devidamente indicada no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação aplicável.

7.4 - Composição dos comitês

Nome:	CARLOS EMILIO BARTILOTTI	CPF:	347.196.286-72	Nacionalidade	Brasil	Profissão:	Empresário	Data de nascimento:	27/05/1960
-------	--------------------------	------	----------------	---------------	--------	------------	------------	---------------------	------------

Experiência profissional: É mestre em finanças, MBA em Finanças e graduado em economia pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atua como professor associado da Fundação Dom Cabral, nos programas fechados e customizados. Atuou como professor de finanças corporativas pela Fundação Getúlio Vargas. É membro de conselhos de administração em empresas de segmentos variados. Tem mais de 20 anos de experiência em administração de varejo e controle da gestão em bancos como executivo. Trabalhou como consultor em gestão empresarial, em empresa internacional de consultoria. Suas principais atuações: (i) membro de Conselhos de Administração; (ii) experiência em governança corporativa; (iii) adviser estratégico em M&A; (iv) experiência em planejamento estratégico de empresas; (v) especialista em viabilidade econômica e financeira de investimentos; (vi) experiência no gerenciamento de processos de finanças, planejamento, projeção, simulação e controle de resultados; (vii) forte domínio em elaboração e execução de programas de reestruturação de empresas, no âmbito estratégico, operacional e financeiro; (viii) experiência em reestruturação de dívidas; e (ix) domínio na elaboração, controle e análise de orçamento, forecast e business plan. O Sr. Carlos também é membro do Conselho de Administração da Fleury, há quatro anos. O Sr. Carlos foi eleito como conselheiro independente de acordo com os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50/21.

Órgão da Administração:

Tipo de Comitê	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria: Comitê de Auditoria não Estatutário	18/10/2024	2 anos	Membro do Comitê (Efetivo)	18/10/2024	15/10/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

7.5 – Relações familiares

Administrador do emissor ou controlada				
Nome				
CAMILA STEFANI COLPO KOCH				
Cargo	CPF	Passaporte	CNPJ	Nacionalidade
Presidente do Conselho de Administração	031.641.321-66	N/A	10.807.374/0001-77	Brasileiro(a)
Nome empresarial do emissor ou controlada			Tipo de parentesco	
BOA SAFRA SEMENTES S.A.			-	
Pessoa relacionada				
Nome				
MARINO STEFANI COLPO				
Cargo	CPF	Passaporte	CNPJ	Nacionalidade
Diretor Presidente	718.455.691-72	N/A	10.807.374/0001-77	Brasileiro(a)
Nome empresarial do emissor ou controlada			Tipo de parentesco	
BOA SAFRA SEMENTES S.A.			Irmão ou Irmã (1º grau por consanguinidade)	

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Administrador do emissor ou controlada			
Identificação			
CAMILA STEFANI COLPO KOCH			
Cargo/Função	CPF/CNPJ	Passaporte	Nacionalidade
Presidente do Conselho de Administração	031.641.321-66	N/A	Brasileira
Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada		Tipo de pessoa relacionada	
Pessoa relacionada			
Identificação			
BESTWAY SEEDS DO BRASIL BENEFICIAMENTOS DE SEMENTES E SERVIÇOS S.A.			
Cargo/Função	CPF/CNPJ	Passaporte	Nacionalidade
Controlador Indireto	29.049.791/0001-26	N/A	Brasileira
Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada		Tipo de pessoa relacionada	
Prestação de serviço		Controlada direta	
Observação			
N/A			

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DO CANDIDATO A MEMBRO
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(conforme artigo 13, inciso II da Resolução CVM 81)

DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.

Formosa, 24 de março de 2026

Ref.: **Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.**

Venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ RICARDO MIRANDA DIAS
Data: 24/03/2026 11:35:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Ricardo Mirando Dias

**DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.

Formosa, 24 de março de 2026

Ref.: Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.

Venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.



Carlos Emilio Bartilotti Anselmo

Boa Safra - Declaração de Independência 24 03 2026 Carlos.pdf

Documento número #72166def-64ae-4b98-8c95-8317536992bd

Hash do documento original (SHA256): bba26e2f8d9a79751b1d1db8001ec5f2c664a2ac391e41ff689746040042c9d0

Hash do PAdES (SHA256): 00cf9af13b70771079ee3f36445be78e3632173f2cf323b0093db7c30504173b

Assinaturas

**Carlos Emilio Bartilotti Anselmo**
CPF: 347.196.286-72
Assinou em 24 mar 2026 às 11:46:27
Emitido por AC SyngularID Multipla- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 05 set 2026


Carlos Emilio Bartilotti Anselmo

Log

- 24 mar 2026, 11:35:35 Operador com email juridico@boasafraseamentos.com.br na Conta 83c27ca5-a599-4a24-86e6-55d39d54a75a criou este documento número 72166def-64ae-4b98-8c95-8317536992bd. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2026 (11:35). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 mar 2026, 11:37:51 Operador com email juridico@boasafraseamentos.com.br na Conta 83c27ca5-a599-4a24-86e6-55d39d54a75a adicionou à Lista de Assinatura: cbartilotti@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Emilio Bartilotti Anselmo .
- 24 mar 2026, 11:46:27 Carlos Emilio Bartilotti Anselmo assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 347.196.286-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ddfd0(...), vide anexo manuscript_24 mar 2026, 11-45-26.png. IP: 187.113.203.240. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 mar 2026, 11:46:29 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 72166def-64ae-4b98-8c95-8317536992bd.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 72166def-64ae-4b98-8c95-8317536992bd, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

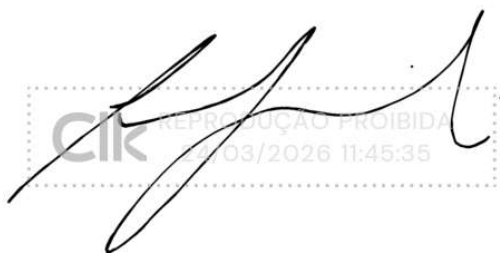
Anexos

Carlos Emilio Bartilotti Anselmo

Assinou o documento em 24 mar 2026 às 11:46:27

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ddfd0(...)

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular watermark. The watermark contains the Clicksign logo (the letters 'Cik' in a stylized font), the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' (Reproduction Prohibited), and the date and time '24/03/2026 11:45:35'.

Carlos Emilio Bartilotti Anselmo
manuscript_24 mar 2026, 11-45-26.png

DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.

Formosa, 24 de março de 2026

Ref.: **Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.**

Venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO
Data: 24/03/2026 19:51:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio Cesar de Toledo Piza Neto

DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.

Formosa, 24 de março de 2026

Ref.: Declaração acerca da independência de membro do Conselho de Administração da Boa Safra Sementes S.A.

Venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e
- (x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

PEDRO HENRIQUE
COLARES
FERNANDES:69482543
149

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE COLARES
FERNANDES:69482543149
Data: 2026.03.24 21:02:24
+03'00'

Pedro Henrique Colares Fernandes

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO V – INFORMAÇÕES DA SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

*(nos termos da seção 8 do Formulário de Referência, conforme
Resolução da CVM nº 80/2022 e Resolução da CVM nº 81/2022)*

(o anexo inicia-se na próxima página)

8.1 POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A política de remuneração da Companhia, aprovada pelo Conselho de Administração em 15 de outubro de 2020, possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês, incluindo empregados da Companhia.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O Conselho de Administração se baseia nas faixas salariais da tabela salarial já definida em pesquisa, seguindo de acordo com o peso da posição que o executivo irá exercer dentro da Companhia. O Conselho de Administração reavalia anualmente os parâmetros da remuneração dos administradores para realizar as devidas adequações, caso necessário, com base em pesquisas de mercado.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A Companhia conta com pesquisas de mercado versus sua estratégia e estrutura para avaliar se a remuneração oferecida aos administradores está adequada à remuneração praticada mercado por empresas com estrutura e ramo similares aos da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A periodicidade de avaliação da política de remuneração é a cada 2(dois) anos, tendo como boa prática, fazer uma comparação se as estratégias definidas estão aderentes e alinhadas com o mercado (última atualização em 2024 e no ano de 2026, nova análise prevista) e a anualmente aplica-se reajuste anual com base em índice de correção da base salarial mínima e segmento de atuação, em linha com a necessidade estratégica da Companhia.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Até 11 de setembro de 2020 a Companhia era uma sociedade limitada e, portanto, não possuía Conselho de Administração. Após a transformação da Companhia em sociedade por ações e da criação do Conselho de Administração a remuneração deste órgão passou a ser da forma descrita abaixo.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta por uma remuneração fixa paga por reunião. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Considerando que o Conselho de Administração recebe apenas uma remuneração fixa, a Companhia esclarece que o objetivo dos componentes da remuneração do Conselho de Administração é atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequado.

Diretoria Estatutária

Até 11 de setembro de 2020 a Companhia era uma sociedade limitada e, portanto, não possuía uma Diretoria Estatutária. No entanto, enquanto a Companhia era uma sociedade limitada possuía dois administradores que receberiam pró-labore.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustadas de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e parte diferida ao longo dos próximos três exercícios, na ordem de 100%, respectivamente; (iii) incentivos de longo prazo; e (iv) adicionalmente, de forma opcional, a Companhia poderá oferecer um pacote de benefícios composto de: plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, seguro de vida e utilização de automóvel da empresa, com despesas de manutenção pagas pela Companhia. Ainda, é parte integrante da remuneração de determinados diretores o pagamento de comissões com base no volume de vendas.

Considerando a composição da remuneração da Diretoria a Companhia esclarece que (i) o objetivo da remuneração fixa e dos benefícios é atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequado; (ii) o objetivo da remuneração variável é proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) o objetivo dos incentivos de longo prazo é (a) permitir que os executivos se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, com vista a alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos executivos; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e executivos.

Adicionalmente, a Companhia pode oferecer pagamentos de valores extraordinários, a serem estabelecidos mediante a celebração de contratos individuais, como um incentivo financeiro para atração de executivos para compor a Administração. O "*Hiring Bonus*" descrito no item 8.2 deste Formulário de Referência foi negociado e pago com essa finalidade.

No mesmo sentido, a Companhia também pode oferecer pagamentos de valores extraordinários como um incentivo financeiro, para executivos que desempenharam um papel chave na execução de projetos considerados estratégicos e que visam impulsionar os negócios da Companhia. O "*Completion Bonus*", igualmente descrito no item 8.2 deste Formulário de Referência, foi negociado e pago com essa finalidade.

Diretoria Não Estatutária

Não há Diretoria Não-Estatutária

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal não foi instalado nos últimos três exercícios sociais.

Comitê de Auditoria

Todos os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa paga por reunião. Adicionalmente, os membros do Comitê de Auditoria são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função.

Considerando que o Comitê de Auditoria recebe apenas uma remuneração fixa, a Companhia esclarece que o objetivo dos componentes da remuneração do Conselho de Administração é atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequado.

Ademais, a Companhia reconhece a crescente importância dos critérios ASG na gestão e avaliação do desempenho organizacional e acredita que a integração desses indicadores nas práticas de remuneração variável é um passo importante para alinhar os interesses de seus administradores com os objetivos sustentáveis de longo prazo. A implementação formal de indicadores ASG vinculados à remuneração variável em política ou prática de remuneração da Companhia ainda não foi adotada. Contudo, a Companhia adota práticas de governança e avaliação de desempenho que consideram aspectos ASG de maneira indireta, mas ainda não os formalizou em sua política de remuneração.

Neste sentido, e em observância ao disposto no artigo 6º do Anexo B do Regulamento de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia informa que já está em tratativas internas e assume o compromisso de revisar e aprimorar sua prática de remuneração, incluindo a definição de indicadores ASG para a remuneração variável.

• **proporção dos elementos na remuneração total nos três últimos exercícios sociais**

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	47,93%	28,71%	23,36%	100%
Conselho Fiscal	n/a	n/a	n/a	n/a
Comitê de Auditoria	0%	100%	0%	100%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	56,63%	16,94%	29,43%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

Comitê de Auditoria	0%	100%	0%	100%
----------------------------	----	------	----	------

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Salário Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	58%	25%	17%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%
Comitê de Auditoria	0%	100%	0%	100%

• **alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia**

O formato da remuneração acima descrito procura incentivar os colaboradores da Companhia a buscarem a melhor rentabilidade dos projetos por ela desenvolvidos, de forma a alinhar os interesses dos colaboradores com os da Companhia no curto, médio e longo prazo.

Além disso, visando maior alinhamento aos interesses da Companhia no curto e médio e longo prazo, a remuneração variável anual dos diretores estatutários leva em consideração o EBITDA e é paga 58% em dinheiro à vista e 42% diferida no período de 3 anos, no montante total. A remuneração diferida será corrigida monetariamente, de acordo com métricas definidas pelo Conselho de Administração.

Por fim, a Companhia aprovou, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia e o plano de incentivo de longo prazo com ações restritas da Companhia (em conjunto, os “ILP”), de forma a maximizar o alinhamento de interesses de longo prazo entre os acionistas da Companhia e os executivos da Companhia a partir do ciclo de 2022.

• **metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações, que podem ser apresentadas por empresas terceirizadas, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas de agronegócios ou do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

Em relação aos incentivos de longo prazo, para o ciclo de 2022, a Companhia aprovou os ILP, conforme definido acima.

- **principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração**

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: “EBITDA” - *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*, sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável no exercício, sendo que outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia podem ser consideradas gatilho para pagamento da remuneração variável.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Comitê de Auditoria não é impactada por indicadores de desempenho.

A Companhia esclarece que não são considerados, nesse momento, quaisquer indicadores ligados a questões ASG para a definição dos referidos indicadores de desempenho.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(iii) membros não remunerados

Não há.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não foi paga e não existe previsão de pagamento de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	10,00
Esclarecimento			
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL			
Salário ou pró-labore	0,00	4.411.475,00	4.411.475,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.298.989,00	1.298.989,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL			
Bônus	0,00	1.960.757,00	1.960.757,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	1.301.400,00	0,00	1.301.400,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	
OUTROS			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	2.249.459,00	2.249.459,00
Observação	N/A	N/A	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.301.400,00	9.920.680,00	11.222.080,00

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	5,00	7,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,58	11,58
Esclarecimento			
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL			
Salário ou pró-labore	0,00	5.503.816,91	5.503.816,91
Benefícios direto e indireto	0,00	1.492.392,50	1.492.392,50

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL			
Bônus	0,00	650.492,98	650.492,98
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	1.161.964,83	0,00	1.161.964,83
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	
OUTROS			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	2.453.348,00	2.453.348,00
Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado.	Conforme disposto no Ofício-Circular/Anual-2025-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.161.964,83	10.100.050,39	11.262.015,22

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	10,00
Esclarecimento			
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL			
Salário ou pró-labore	0,00	4.182.718,50	4.182.718,50
Benefícios direto e indireto	0,00	939.268,00	939.268,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL			
Bônus	0,00	2.836.939,00	2.836.939,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Participação em reuniões	1.305.589,00	0,00	1.305.589,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	
OUTROS			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	1.947.800,00	1.947.800,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.305.589,00	9.906.725,50	11.212.314,50

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	9,58
Nº de membros remunerados	5,00	4,58	9,58
Esclarecimento			
REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL			
Salário ou pró-labore	0,00	3.405.349,00	3.405.349,00
Benefícios direto e indireto	0,00	734.052,00	734.052,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL			
Bônus	0,00	1.326.646,00	1.326.646,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	1.104.043,00	0,00	1.104.043,00
Comissões	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	450.000,00	450.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	O valor previsto na linha de "Remuneração Variável - Outros" refere-se ao montante total pago à título de "Hiring Bonus" para atração de executivo	

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Total
		no exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023.	
OUTROS			
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (opções)	0,00	1.197.578,00	1.197.578,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024- CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	1.104.043,00	7.113.625,00	8.217.668,00

8.3 Remuneração variável

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	0,00	9,58
Nº de membros remunerados	5,00	4,58	0,00	9,58
Esclarecimento				
Em Relação Ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.358.500,00	0,00	3.358.500,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	1.679.250,00	0,00	1.679.250,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.326.646,00	0,00	1.326.646,00
Em Relação À Participação No Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Esclarecimento				
Em Relação Ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	360.282,00	0,00	360.282,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.673.877,00	0,00	5.673.877,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	2.836.939,00	0,00	2.836.939,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	1.642.322,00	0,00	1.642.322,00
Em Relação À Participação No Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	7,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	5,00	6,58	0,00	11,58
Esclarecimento	N/A			
Em Relação Ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	301.603,00	0,00	301.603,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.032.078,00	0,00	6.032.078,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	3.016.039,00	0,00	3.016.039,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	650.492,98	0,00	650.492,98
Em Relação À Participação No Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	0,00	10,00
Esclarecimento				
Em Relação Ao Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	257.336,00	0,00	257.336,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.146.721,00	0,00	5.146.721,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	2.573.360,00	0,00	2.573.360,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Relação À Participação No Resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

(a) termos e condições gerais

O plano de outorga de opções de compra de ações da Companhia (**"Plano de Opções"**) e o plano de incentivo de longo prazo com ações restritas da Companhia (**"Plano de Ações Restritas"**) e em conjunto com o Plano de Opções, os **"ILP"**) foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2022 (**"AGOE de Aprovação dos ILP"**). Os ILP possuem as seguintes características.

São elegíveis para participar dos ILP os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas controladas que sejam indicados e aprovados pelo Conselho de Administração.

O Conselho de Administração terá amplos poderes para implementar os ILP e para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a sua administração. As deliberações do Conselho de Administração vinculam a Companhia no que diz respeito a todas as matérias relacionadas aos ILP.

O Conselho de Administração poderá criar ou indicar um comitê para assessorá-lo na administração dos ILP, delegando determinadas competências conforme delimitado no Plano de Opções e no Plano de Ações Restritas.

No caso do Plano de Opções, as opções serão outorgadas pela Companhia mediante a celebração de contrato de opção com o participante, equivalendo cada opção ao direito de aquisição de 1 ação da Companhia, e no caso do Plano de Ações Restritas, as ações restritas serão outorgadas pela Companhia mediante a celebração de contrato de outorga com o participante, equivalendo cada ação restrita a 1 ação da Companhia.

O número total de ações da Companhia que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Ações Restritas da Companhia, não poderá exceder 2% do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga realizada no âmbito de cada ILP, em bases totalmente diluídas.

Caso o número, espécie e classe das ações da Companhia existentes na data da aprovação dos ILP venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das outorgas realizadas no âmbito dos ILP, de forma a manter o equilíbrio das relações entre a Companhia e os participantes, evitando distorções na aplicação dos ILP.

Os ILP não impedirão a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das outorgas no âmbito dos ILP por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito às outorgas, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o participante faria jus nos termos do ILP aplicável, com as retenções de tributos aplicáveis.

Os ILP têm por objetivo permitir que os participantes eleitos pelo Conselho de Administração se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e participantes.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Os ILPs foram aprovados em 29 de abril de 2022 pela AGOE de Aprovação dos ILP.

(c) número máximo de ações abrangidas

Nos termos dos ILP, o número total de ações da Companhia que poderão ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções e do Plano de Ações Restritas da Companhia não poderá exceder 2% do total das ações representativas do capital social da Companhia na data de cada outorga realizada no âmbito de cada plano, em bases totalmente diluídas.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

As opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano de Opções ou as ações que forem entregues no âmbito do Plano de Ações Restritas não poderão resultar na efetiva entrega de ações da Companhia em quantidade superior a 2% do capital social da Companhia, observado o disposto no item (c) acima.

(e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções

A outorga das opções aos participantes selecionados pelo Conselho de Administração será realizada por meio de programas em que a outorga de opções é condicionada à permanência do participante na Companhia pelo período de aquisição (conforme definido abaixo, no item g abaixo, e nos termos do Plano de Opções – “Período de Aquisição”), sendo que o Conselho de Administração poderá permitir o exercício de opções dentro de determinado período após o desligamento do participante.

O Período de Aquisição será de no mínimo 3 anos, podendo haver vesting faseado durante o referido período.

Para cada programa, o Conselho de Administração elegerá os participantes em favor dos quais serão outorgadas opções nos termos do Plano de Opções, fixando o preço de exercício das Opções, prazos e condições de exercício das opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

A outorga de opções nos termos do Plano de Opções é realizada mediante a celebração de contratos de opção entre a Companhia e os participantes. Os contratos de opção serão celebrados individualmente com cada participante, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada contrato de opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Nenhum participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que suas opções sejam devidamente exercidas e as respectivas ações, adquiridas ou subscritas, nos termos do Plano de Opções e respectivo contrato de opção. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência do exercício da opção a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

Plano de Ações Restritas

Para cada programa a ser implementado no âmbito do Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração elegerá os participantes em favor dos quais serão outorgadas ações restritas, fixando prazos e condições de recebimento das ações da Companhia.

O período de carência deverá ser de no mínimo 3 anos (“**Período de Carência**”), podendo haver vesting faseado durante o Período de Carência definido em cada programa.

A outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas é realizada mediante a celebração de contratos de outorga entre a Companhia e os participantes. Os contratos de outorga serão celebrados individualmente com cada participante, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada contrato de outorga, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os participantes, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

Nenhum participante terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a propriedade das ações restritas for efetivamente transferida ao participante, nos termos do Plano de Ações Restritas e respectivo contrato de outorga. Nenhuma ação restrita será entregue ao titular a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções

O preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano de Opções será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média das cotações das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, em determinado período anterior à data de outorga, conforme definido pelo Conselho de Administração.

O preço de exercício será deduzido pelos valores por ação declarados pela Companhia a título de proventos, tais como dividendos e juros sobre capital próprio, no período compreendido entre a data de outorga e a data de exercício das opções. O Conselho de Administração poderá determinar, quando da outorga das opções, que o preço de exercício seja corrigido até a data do efetivo exercício da opção.

Plano de Ações Restritas

Este item não é aplicável ao Plano de Ações Restritas, tendo em vista que este não abrange a outorga de opções de compra de ações e não há um preço de exercício.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções

O Conselho de Administração definirá, em cada programa a ser implementado, o prazo a partir do qual as opções outorgadas aos participantes tornar-se-ão potencialmente aptas a exercício, não sendo possível o estabelecimento de um prazo menor do que 3 anos conforme previsto no item (e) acima, sendo que o prazo máximo de exercício de cada opção não será superior a 2 anos contados da data de término do último Período de Aquisição (**“Prazo Máximo de Exercício”**).

Plano de Ações Restritas

Não haverá um prazo de exercício, uma vez que as ações restritas serão entregues aos participantes logo após o cumprimento do Período de Carência e eventuais outras condições estabelecidas no respectivo programa.

(h) forma de liquidação

Plano de Opções

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções outorgadas nos termos do Plano de Opções, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado ou alienar ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da Resolução CVM nº 77 de março de 2022 (“**Resolução CVM 77**”).

Plano de Ações Restritas

Com o propósito de satisfazer a outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, entregará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os participantes, nos termos da Resolução CVM 77.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração poderá prever nos contratos de outorga dos ILP que as ações recebidas em decorrência dos ILP somente poderão ser negociadas, alienadas, cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, após o decurso de determinado prazo.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Os ILP entraram em vigor na data de sua aprovação e permanecerão vigentes por prazo indeterminado, podendo, no entanto, serem extintos, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral da Companhia.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de incentivos de longo prazo, poderá levar à revisão integral dos ILP.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista nos ILP ou em contratos de outorga a eles relacionados, o direito ao recebimento das ações da Companhia nos termos dos ILP extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o distrato do contrato de outorga; (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; (c) em determinadas hipóteses de desligamento do participante; (d) ou, no caso do Plano de Opções, após o decurso do Prazo Máximo de Exercício.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Na hipótese de saída do administrador dos órgãos da Companhia antes do término do Período de Aquisição ou do Período de Carência, conforme aplicável, o direito ao exercício das opções ou às ações a ele conferido de acordo com os ILP poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas e contratos de outorga dos ILP.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,037	0,00	0,00
Esclarecimento	Não há previsão de remuneração variável para o conselho de administração no exercício social em referência.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	1.871.319,00	0,00	1.871.319,00
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	7,00	0,00	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	6,58	0,00	6,58
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,31	0,00	0,31
Esclarecimento	Não havia membros remunerados no conselho de administração no exercício social em referência.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	12,73	0,00	12,73
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	5,00	0,00	10,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	7,00	0,00	7,00
Esclarecimento	Não havia membros remunerados no conselho de administração no exercício social em referência.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	13,04	0,00	13,04
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	0,00	9,58
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,70	0,00	0,70
Esclarecimento	Não havia membros remunerados no conselho de administração no exercício social em referência.			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	13,04	0,00	13,04
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.6 OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

Seguem abaixo as informações relativas às outorgas de opções de compra de ações realizadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2024 e 2025 e a prevista para o exercício social corrente.

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5
Nº de membros remunerados	-	4
Data de outorga	-	01/04/2026
Quantidade de opções outorgadas	-	525.651
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	-	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	NA
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	3,56
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	1.871.319

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/09/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	7
Nº de membros remunerados	-	4
Data de outorga	-	01/09/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	492.477
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	-	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	NA
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	3,56

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	1.753.219
---	---	-----------

Exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/04/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	7
Nº de membros remunerados	-	2
Data de outorga	-	01/04/2025
Quantidade de opções outorgadas	-	134.071
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	-	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	NA
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	3,43
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	459.864

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 01/09/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5
Nº de membros remunerados	-	3
Data de outorga	-	01/09/2024
Quantidade de opções outorgadas	-	331.006
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	-	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	NA
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	3,33

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	1.101.790
---	---	-----------

Exercício social encerrado em 31/12/2024 relativas à outorga de 01/04/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5
Nº de membros remunerados	-	2
Data de outorga	-	01/04/2024
Quantidade de opções outorgadas	-	95.636
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	-	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	NA
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	4,36
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	417.216

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 01/09/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4,58
Nº de membros remunerados	0	4
Data de outorga	0	01/09/2023
Quantidade de opções outorgadas	0	366.128
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	0	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	0	Não há
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	R\$ 2,95
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	R\$ 1.080.077,6

Exercício social encerrado em 31/12/2023 relativas à outorga de 01/04/2023		
---	--	--

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4,58
Nº de membros remunerados	0	4
Data de outorga	0	01/04/2023
Quantidade de opções outorgadas	0	68.436
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	3 anos
Prazo máximo para exercício das opções	0	1 ano
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	0	Não há
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	R\$ 2,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	R\$ 171.092,5

8.7 OPÇÃO EM ABERTO

Seguem abaixo as informações relativas às opções em aberto da administração ao final do último exercício social.

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/09/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	7
Nº de membros remunerados	-	4
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	492.477
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/09/2028
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	-	10,38
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	3,56
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	1.753.219

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/04/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5
Nº de membros remunerados	-	2
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	134.071
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/04/2028
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/04/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	-	9,6
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	3,43
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	0
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	459.864

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/09/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5

Nº de membros remunerados	-	3
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	331.006
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/09/2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	-	11,71
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	2,83
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	0
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	936.746,98

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/04/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	5
Nº de membros remunerados	-	2
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	95.692
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/04/2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/04/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	-	16,5

Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	1,17
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	111.960

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/09/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4,58
Nº de membros remunerados	-	3
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	293.511
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/09/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Não há
Preço médio ponderado de exercício	-	R\$ 13,04
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	1,45
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-

Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	425.591

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/04/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4,58
Nº de membros remunerados	-	1
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	26.739
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/04/2026
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/04/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	-	Não há
Preço médio ponderado de exercício	-	R\$11,50
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	1,56
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	-	41.713

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2025 relativas à outorga de 01/09/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
--	----------------------------------	------------------------------

N° total de membros	5	6,16
N° de membros remunerados	0	3
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0	264.348
Data em que se tornarão exercíveis	0	01/09/2025
Prazo máximo para exercício das opções	0	01/09/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	0	Não há
Preço médio ponderado de exercício	0	R\$10,50
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0	1,32
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0	264.348
Prazo máximo para exercício das opções	0	01/09/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	0	Não há
Preço médio ponderado de exercício	0	R\$10,50
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0	348.939

8.8 OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES

Não aplicável, tendo em vista que nos três últimos exercícios sociais não houve exercício de quaisquer opções de compra de ações outorgadas pela Companhia a seus administradores.

8.9 DILUIÇÃO POTENCIAL POR OUTORGA DE AÇÕES

A Companhia apresenta abaixo as informações acerca de tal remuneração reconhecida no resultado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 e a prevista para o exercício social corrente.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5
Nº de membros remunerados	-	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5
Nº de membros remunerados	-	5
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	-	0

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	6
Nº de membros remunerados	0	4
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0,05%

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	6
Nº de membros remunerados	0	4

Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0,05%
---	---	-------

8.10 OUTORGA DE AÇÕES

Não houve outorga de ações de emissão da Companhia para administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e previsto para o exercício social corrente. Adicionalmente, segue abaixo as informações aplicáveis às outorgas de ações realizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5
Nº de membros remunerados	-	5
Data de outorga	-	01/04/2024
Quantidade de ações outorgadas	-	67.569
Prazo máximo para entrega das ações	-	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das ações na data da outorga	-	14,47
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	R\$ 977.723

Remuneração baseada em ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5	4,58
Nº de membros remunerados	0	1
Data de outorga	0	01/04/2023
Quantidade de ações outorgadas	0	50.000
Prazo máximo para entrega das ações	0	3 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	0	6 meses

Valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 11,30
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	R\$ 565.000

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia esclarece que, nos últimos três exercícios sociais, não houve entrega de ações pela Companhia relativas à remuneração da administração.

8.12 PRECIFICAÇÃO DAS AÇÕES/OPÇÕES

(a) modelo de precificação

Com relação ao Plano de Opções, conforme definido no item 8.4 deste Formulário de Referência, o cálculo do valor justo das opções outorgadas foi estimado com base no modelo de precificação “*Black and Scholes*”.

Com relação ao Plano de Ações Restritas, conforme definido no item 8.4 deste Formulário de Referência, o cálculo do valor justo das ações outorgadas leva em consideração a cotação da ação na data da outorga.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Na determinação do valor justo das opções de compra de ações outorgas no âmbito do Plano de Opções, foram utilizadas as seguintes premissas econômicas, que levam ao valor justo das opções em cada data de outorga:

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/09/2022
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	R\$11,82
Preço de exercício das opções	R\$10,50
Volatilidade anual	55%
Taxa livre de risco	8,5%

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/04/2023
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	R\$11,30
Preço de exercício das opções	R\$11,50
Volatilidade anual	60%
Taxa livre de risco	8,8%

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/09/2023
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	R\$13,72
Preço de exercício das opções	R\$13,04

Volatilidade anual	102,00%
Taxa livre de risco	8,5%

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/04/2024
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	R\$16,61
Preço de exercício das opções	R\$16,50
Volatilidade anual	18%
Taxa livre de risco	8,5%

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/09/2024
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	R\$11,71
Preço de exercício das opções	R\$11,71
Volatilidade anual	22%
Taxa livre de risco	9%

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/04/2025
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	10,25
Preço de exercício das opções	9,6
Volatilidade anual	30%
Taxa livre de risco	10%

Premissas e dados	Opções outorgadas
Data de outorga das opções	01/09/2025
Prazo, em anos	3 anos
Preço da ação na data-base	10,38
Preço de exercício das opções	10,38
Volatilidade anual	20%
Taxa livre de risco	13,2%

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não foram considerados quaisquer elementos numéricos no cálculo do valor justo das opções em caso de antecipação do exercício.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Mesmo modelo "*Black and Scholes*" com a volatilidade do programa anterior.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que não foram consideradas outras características das opções outorgadas pela Companhia para a mensuração de seu valor justo.

8.13 PARTICIPAÇÕES DETIDAS POR ÓRGÃO

Abaixo, foram listadas as participações detidas pelos administradores em sociedades sob controle comum com a Companhia e na própria Companhia em 31 de dezembro de 2024:

Sociedade	Exercício encerrado em 31/12/2024			
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Agropecuária Gado Bravo Ltda.	12.157.716	12.285.878	0	24.443.594
Boa Safra Logística Ltda.	49.000	51.000	0	100.000
BSA Agronegócios Ltda.	245.343	283.070	0	528.413
BSA Investimentos Ltda.	12.145.299	1.712.099	0	13.857.398
BSA Participações Ltda.	68.954	124.551	0	193.505
Formosa Logística Ltda.	962.979	94.518	0	1.057.497
Cereais Sul Ind. e Com. de Cereais	3.376.027	11.019.341	0	14.395.368
Companhia	37.085.494	37.077.980	0	74.163.474

8.14 PLANOS DE PREVIDÊNCIA

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	7,00	5,00	4,58	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	6,58	5,00	4,58	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração	92.081,00	1.535.530,7	1.400.000,0	51.471,91	378.223,80	478.764,02	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração	45.964,00	748.449,11	664.800,00	15.441,57	143.630,00	143.629,20	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração	65.097,14	1.135.331,4	1.553.193,2	24.706,50	228.848,80	241.860,00	0,00	0,00	0,00

Observações e esclarecimentos

Diretoria Estatutária		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025		
31/12/2024	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.	
31/12/2023	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.	N/A

Conselho de Administração		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025		
31/12/2024		
31/12/2023	Efetuiu-se a exclusão de membros que ocuparam os cargos por menos de 12 meses para preenchimento das tabelas.	

Conselho Fiscal		
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025		
31/12/2024		
31/12/2023		

8.16 MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO/INDENIZAÇÃO

Exceto pelos benefícios descritos no quadro 8.1, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

Para informações sobre o seguro de responsabilidade civil dos administradores vide Item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 PERCENTUAL PARTES RELACIONADAS NA REMUNERAÇÃO

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente:

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026	22,74%	26,34%	0%
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	24,05%	21,51%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	20,83%	23,70%	0%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	20,83%	22,99%	0%

8.18 Remuneração de outras funções

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.20 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes relacionadas a esta seção 8.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL
BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração

Artigo 1º. A Companhia denomina-se BOA SAFRA SEMENTES S.A., e será regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Novo Mercado” e “B3”, respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Parágrafo Primeiro. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado (“Novo Mercado”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo. Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Av. Circular nº 209, Setor Industrial, Formosa – GO, CEP 73.813-014 e foro jurídico na cidade de Formosa, Estado de Goiás.

Parágrafo Único – A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá fixar e alterar o endereço da sede, bem como criar e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração das seguintes atividades: atividades relacionadas agricultura; produção de lavoura; cultivo de arroz, milho e outros cereais; cultivo de soja e feijão; industrialização de sementes; tratamento e beneficiamento de sementes; comércio atacadista de sementes (beneficiadas ou não), fertilizantes, defensivos agrícolas e insumos para uso na agricultura; comércio atacadista de máquinas, aparelho e equipamentos para uso agropecuário; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado; comércio varejista de plantas e flores naturais; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; armazéns gerais e depósito de mercadorias para terceiros, produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto; produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto; carga e descarga; envasamento e empacotamento sob contrato; testes e análises técnicas; imunização e controle de pragas urbanas; moagem e fabricação de produtos de origem vegetal; e atividades de pós-colheita.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de ~~R\$768.834.452,40 (setecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)~~ R\$834.113.452,40 (oitocentos e trinta e quatro milhões, cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) totalmente subscrito e integralizado, e dividido

em ~~135.322.144 (cento e trinta e cinco milhões, trezentas e vinte e duas mil, cento e quarenta e quatro)~~ 141.902.688 (cento e quarenta e uma milhões, novecentas e duas mil, seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo. É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo Terceiro. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do Artigo 168 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, mediante a emissão de até 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias.

Parágrafo Primeiro. O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições, da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e outorgar opções de compra de ações dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o Artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. O limite do capital autorizado deverá ser automaticamente ajustado em caso de grupamento ou desdobramentos de ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

Das Assembleias Gerais

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim o exigir.

Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais serão convocadas em observância ao prazo previsto na Lei das Sociedades por Ações, em primeira e segunda convocações.

Parágrafo Terceiro. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para melhor organização da Companhia: (i) um documento de identidade, caso o acionista seja pessoa física; (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a representação legal e documento de identidade do representante, caso o acionista seja pessoa jurídica; (iii) comprovante da participação acionária na Companhia emitido pela instituição depositária com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia Geral; e (iv) se for o caso, procuração, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no parágrafo acima, até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo Quinto. As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste estatuto se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes.

Parágrafo Sétimo. As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Oitavo. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

Parágrafo Nono. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

Artigo 10. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste estatuto:

- (i) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Artigo 6º do presente Estatuto Social;
- (ii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;

- (iii) eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de cargos do Conselho de Administração;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (v) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (vi) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (vii) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;
- (viii) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (ix) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (x) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (xi) aprovar planos de opções de ações (*stock option*) da Companhia;
- (xii) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Artigo 11. A Assembleia Geral eventualmente convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação. A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins deste Artigo, “Ações em Circulação” significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo(s) acionista(s) controlador(es), por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV

Da Administração da Companhia

Artigo 12. A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, respeitadas as competências e atribuições legais e estatutárias de cada um desses órgãos

Parágrafo Primeiro. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo. A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 44 abaixo.

Parágrafo Terceiro. Caso o Conselho de Administração ou a Diretoria esteja constituído por um número par de membros e ocorra um empate na votação pela maioria dos presentes em determinada reunião, será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente, conforme o caso, o voto de qualidade.

Seção I – Do Conselho de Administração

Artigo 13. O Conselho de Administração, é composto, por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 11 (onze) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação da CVM, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro. Os conselheiros, em sua primeira reunião, determinarão, dentre eles, quem será o Presidente do Conselho.

Parágrafo Quarto. O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências e ou impedimentos temporários nas reuniões do Conselho de Administração, será substituído, nas funções atribuídas a tal posição de Presidente por este estatuto social ou pelo regimento interno daquele órgão, por outro Conselheiro por ele indicado por escrito.

Parágrafo Quinto. No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Sexto. Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 14. Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou, um conselheiro por ele nomeado como procurador, inclusive nos casos de ausência e/ou impedimento deste, observado o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro. Das reuniões será lavrada ata em livro próprio, a qual será publicada nas hipóteses previstas em lei e na regulamentação aplicável.

Parágrafo Segundo. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo Primeiro. Os conselheiros poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração. O conselheiro que assim participar será considerado presente em referida reunião. Qualquer conselheiro poderá indicar outro conselheiro para representá-lo em uma reunião, via procuração.

Parágrafo Segundo. Uma vez instaladas, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por outro conselheiro indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente da reunião convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 16. Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 17. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios, inclusive aprovando plano de negócios, política de investimentos, avaliação da governança e da remuneração, bem como planejamento anual de empréstimos da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (b) eleger e destituir os diretores da Companhia;
- (c) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas controladas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas;

- (e) estabelecer a remuneração individual dos administradores, observado o disposto no Artigo 10, inciso “VII” do presente Estatuto Social;
- (f) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *comercial papers*, notas promissórias, *bonds*, notes e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (h) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;
- (i) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (k) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (l) aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme Artigo 39, Parágrafo Terceiro, abaixo;
- (m) escolher e destituir os auditores independentes, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (n) autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas sociedades controladas;
- (o) convocar a qualquer tempo os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive nas empresas controladas, coligadas ou investidas;
- (p) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (*stock option*) ou a entrega de ações da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento ou a qualquer outro órgão da Companhia;
- (q) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com partes relacionadas da Companhia, nos termos da política de transação com partes relacionadas da Companhia;
- (r) aprovar os seguintes atos e negócios, cujo valor (considerando o ato ou negócio isoladamente ou um conjunto de atos e negócios correlacionados e de mesma natureza, desde que praticados dentro de um mesmo período de 12 (doze) meses atinjam o patamar de R\$10.000.000,00 (dez milhões) de reais:
 - (i) venda, alienação ou oneração de ativos, direitos ou bens, incluindo compromissos relativos a ou bens, excetuando insumos e matérias primas;
 - (ii) aquisição de ativos, direitos ou bens;

- (iii) contratação de empréstimos e assunção de obrigações em nome da Companhia e de suas coligadas, controladas e subsidiárias, excetuando o que envolver insumos ou matérias primas; e
- (iv) propositura de ações judiciais ou de acordos no curso de ações judiciais.
- (s) manifestar-se, de forma contrária ou favorável, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (t) aprovação de oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (u) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (v) aprovar a saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (w) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo;
- (x) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; e
- (y) aprovar a concessão de garantias a terceiros, desde que haja justificativa econômica.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração poderá alterar os limites e abrangência estabelecidos para práticas de atos dos diretores em casos específicos ou por tempo que julgar conveniente.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá estabelecer a formação de comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo, remuneração e funcionamento.

Seção II – Da Diretoria

Artigo 18. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, será constituída de, no mínimo, 2 (dois) membros, e, no máximo 11 (onze) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Financeiro, um Diretor de Administração e Controle, um Diretor de Novos Negócios, um Diretor Comercial, um Diretor de Produção, um Diretor de Operação, um Diretor de Tecnologia e Inovação, um Diretor de Marketing e um diretor sem designação específica, sendo permitida a cumulação de cargos. Todos os diretores serão residentes no país e terão mandato fixado em 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro. Os diretores, salvo caso de destituição, ou deliberação em contrário do Conselho de Administração, permanecerão em seu cargo até a nomeação dos substitutos.

Parágrafo Segundo. Qualquer diretor poderá ser destituído a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro. Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pela própria Diretoria.

Parágrafo Quinto. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, e caso este não tenha indicado um substituto, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor de Administração e Controle. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo.

Parágrafo Sexto. No caso de vacância no cargo dos demais Diretores, será convocada reunião do Conselho de Administração para preenchimento do cargo em caráter definitivo até o término do mandato do respectivo cargo antes vacante, sendo admitida a reeleição. Até a realização da referida reunião do Conselho de Administração, o substituto provisório será escolhido pelo Diretor Presidente, dentre um dos Diretores, o qual acumulará mais de uma função.

Parágrafo Sétimo. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito antecipadamente, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á, na sede social da Companhia, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores.

Parágrafo Primeiro. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente, o qual deverá designar o secretário de cada reunião.

Parágrafo Terceiro. Os Diretores poderão participar e votar (inclusive antecipadamente) à distância, por meio de telefone, videoconferência, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico, aplicando-se, mutatis mutandis e conforme aplicáveis, as disposições do Regimento Interno do Conselho de Administração. O Diretor que assim participar será considerado presente em referida reunião. Qualquer Diretor poderá indicar outro Diretor para representá-lo em uma reunião, via procuração.

Parágrafo Quarto. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 20. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, bem como os planos de negócios, orçamentos operacionais e orçamento de capital aprovados pelos acionistas, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo receber citações;
- (b) assinar contratos e documentos que constituam obrigações, ativas e passivas para a Companhia, observados os requisitos deste Estatuto Social;
- (c) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da Administração, as demonstrações financeiras e as contas da Diretoria;
- (d) aprovar operação ou conjunto de operações celebrados com subsidiárias integrais ou controladas da Companhia (sociedades em que a Companhia detenha, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um de participação no capital social;
- (e) abrir e encerrar filiais, agências ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores não poderão praticar atos fora dos limites estabelecidos neste Estatuto e em lei. Os Diretores devem abster-se de tomar medidas que contrariem as deliberações, instruções e normas fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de, no máximo, 1 (um) ano.

Artigo 21. Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia; (b) zelar pelo cumprimento de todos os membros da Diretoria das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração; (c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (d) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; e (e) definir a repartição das competências aos demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social “ad referendum” do Conselho de Administração.

Artigo 22. Compete ao Diretor de Relações com Investidores: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e (c) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Artigo 23. Compete ao Diretor Financeiro, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; (b) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando pela saúde econômica e financeira; e (c) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.

Artigo 24. Compete ao Diretor de Administração e Controle, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de todas as atividades e planejamentos da companhia, bem como, das demais diretorias; (b) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; (c) exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas; identificar oportunidades de

ampliação de linha de crédito; e (d) substituir o Diretor Presidente quando assim designado e nos termos previstos deste Estatuto Social.

Artigo 25. Compete ao Diretor de Novos Negócios, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) identificar, avaliar e negociar terrenos que atendam os critérios de rentabilidade, segmento e região geográfica estabelecidos no plano de negócios e estratégia da Companhia; (b) identificar empresas ou sociedades para aquisição de empreendimentos ou estabelecimento de parcerias; (c) coordenar a execução do processo completo de aquisição de terrenos até a sua liberação; identificar e coordenar etapas de expansão e crescimentos; e (d) exercer outras funções ou atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 26. Compete ao Diretor Comercial, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) garantir eficiência da operação comercial e seus recursos, apresentar ideias e estratégias de crescimento, elaborar o planejamento comercial da Companhia; promover novos lançamentos de mercado; (b) supervisionar as atividades de compra de produtos; (c) adotar uma política de preços competitivos; (d) identificar e avaliar lançamentos de novos produtos; (e) estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; (f) estabelecer políticas de vendas; (g) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

Artigo 27. Compete ao Diretor de Produção, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) planejar, coordenar, organizar, dirigir, gerenciar e supervisionar as atividades relativas às áreas de produção, estoque, despacho; (b) administrar, fiscalizar e acompanhar as etapas iniciais de aquisição de matéria prima; (c) manter e zelar pelos equipamentos, seu bom funcionamento, assim como, pelos funcionários e demais colaboradores na linha de produção.

Artigo 28. Compete ao Diretor de Operação, além das demais atribuições previstas neste Estatuto, administrar, fiscalizar e acompanhar controle de logística, estoques, embarque e desembarque de mercadorias.

Artigo 29. Compete ao Diretor de Tecnologia e Inovação, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) desenvolver programas de inovação em tecnologia aplicáveis aos procedimentos da Companhia; (b) coordenar suporte e operação em tecnologia.

Artigo 30. Compete ao Diretor de Marketing, além das demais atribuições previstas neste Estatuto: (a) planejar e executar a área de marketing e divulgação da empresa e seus produtos; (b) manter atualizado o portfólio de produtos e contatos com clientes/consumidores; (c) coordenar eventos de divulgação, feiras, work shops, lançamentos e mídias; (d) planejar e executar a divulgação de comunicados oficiais em nome da Companhia

Artigo 31. O Diretor sem designação específica terá as funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho de Administração, por ocasião de sua eleição, ressalvada a competência de o Diretor Presidente fixar-lhe outras atribuições não conflitantes.

CAPÍTULO V

Da Representação da Companhia

Artigo 32. A Companhia somente se vinculará mediante a assinatura de: (a) 2 (dois) Diretores em conjunto; ou, (b) 1 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador nomeado com poderes específicos; ou, (c) 2 (dois) procuradores nomeados com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria poderá autorizar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da Companhia sejam assinados por processos eletrônicos, mecânicos ou de chancela.

Artigo 33. Os atos destinados à implementação de pagamento de obrigações firmadas nos termos deste Artigo, a exemplo de assinaturas de cheques, emissão de ordens de pagamentos ou análogos, poderão ser feitos por procuradores munidos de poderes de atuação na área financeira, sempre em conjunto de dois, independentemente dos valores envolvidos.

Artigo 34. A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador na prática dos seguintes atos: (a) assinatura de correspondências e demais expedientes que não crie obrigações para a Companhia; (b) representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; (c) representação da Companhia perante os Sindicatos, Associações de Classe e Justiça do Trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; (d) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; (e) representação da Companhia em atividades relacionadas com o despacho aduaneiro; (f) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, Juntas Comerciais Estaduais, Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 35. A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de caráter não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado nos exercícios sociais em que assim solicitarem os acionistas, conforme previsto em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no país, sendo admitida à reeleição, em caso de reinstalação. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral que aprovar a instalação do órgão e seus mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua eleição.

CAPÍTULO VII

Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado

Artigo 36. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 37. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único – A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 38. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes dessa reorganização devem pleitear o ingresso no segmento de listagem do Novo Mercado em até 120 dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Único – Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO VIII

Exercício Social e Destinação dos Lucros

Artigo 39. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Quarto. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Quinto. A Companhia e os Administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico-financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 40. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Parágrafo Primeiro. Após as deduções mencionadas neste Artigo e nos exercícios sociais em que a Companhia declarar dividendos anuais correspondentes a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, dentro dos limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. O lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas neste Artigo, terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo;
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Terceiro deste Artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) 100% (cem por cento) do saldo remanescente após as destinações indicadas nos itens “i”, “ii” e “iii” acima será destinado a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Expansão”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros exceto a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia
- (vi) uma parcela remanescente, se houver, poderá por proposta dos órgãos da administração ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (vii) o saldo remanescente, se houver, será distribuído na forma de dividendos, conforme previsão legal.

Parágrafo Terceiro. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores.

Parágrafo Quarto. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

Artigo 41. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais

importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 42. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 43. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX

Cláusula Arbitral

Artigo 44. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 45. A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, caso seu funcionamento seja solicitado por acionistas que perfaçam o quórum estabelecido em lei ou na regulamentação expedida pela CVM, obedecidas as formalidades legais, fixando-lhes os poderes e a remuneração.

Artigo 46. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a

serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 47. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

Artigo 48. Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Regulamento do Novo Mercado.

BOA SAFRA SEMENTES S.A.
CNPJ/MF nº 10.807.374/0001-77
NIRE 52.3000.4239.9
Companhia Aberta

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO VII – JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Proposta de Alteração	Justificativa e impacto
Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$768.834.452,40 (setecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) <u>R\$834.113.452,40 (oitocentos e trinta e quatro milhões, cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)</u> totalmente subscrito e integralizado, e dividido em 135.322.144 (cento e trinta e cinco milhões, trezentas e vinte e duas mil, cento e quarenta e quatro) <u>141.902.688 (cento e quarenta e uma milhões, novecentas e duas mil, seiscentas e oitenta e oito)</u> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Ajuste realizado para adequar a redação do dispositivo estatutário, de modo a contemplar o novo valor do capital social e o novo número de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em decorrência do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2025. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.